



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

LEI MUNICIPAL Nº 638/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 20231

LEI MUNICIPAL Nº 639/2023, DE 09 DE JANEIRO DE 20236

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 638/2023 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências."

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feita da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2023 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

I - Orientação à elaboração da Lei



GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal

Orçamentária;

II - Diretrizes das Receitas; e

III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2023, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, fundos, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 conterà as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvido pela



Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64.

Art. 4º - A proposta orçamentária para o exercício de 2023 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e.

II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 5º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 6º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ITR, IPI/Exp., ICMS, IPVA, e do IPI Exportação, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 70% (setenta por cento) dos repasses efetuados pelo FUNDEB, na remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 30% (trinta por cento) para outras despesas.

Art. 7º - O Município aplicara nos serviços de Saúde no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita de impostos e Transferências Constitucionais, em conformidade com Art. 7º da LC 141/2012.

Art. 8º - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes

do patrimônio publico, na realização de despesas correntes.

Art. 9º - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação das dotações e da reserva de contingência até o limite de 70% (setenta por cento) nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 10 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelos Estados de acordo com a Constituição Federal.

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - outras.

Art. 11 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores



efetivamente arrecadados no exercício de 2023 e anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2022,

Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2023, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 120% (cento e vinte por cento) do total da receita Corrente Líquida do exercício anterior.

Art. 13 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 14 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 15- O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os

recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra

Art. 16 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III

DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 17 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos



poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e fluante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;

IX - as relativas ao cumprimento de convênios;

X - os investimentos e inversões financeiras;

e
XI - outras.

Art. 18 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 19 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 20 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - 7% (Sete por cento) da receita efetivamente arrecadada pelo Município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, no exercício imediatamente anterior, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 21 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29-A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 22 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).



Art. 23 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 24 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 25 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 26 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 27 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 28 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se

refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 30 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 31 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2022, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 33 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2023 será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 34 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Saldos de empenhos realizados por estimativos ou global não



executados, bem como os Restos a Pagar não processados (liquidados).

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2023, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 36 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 37 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e

máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2023, até o limite do índice acumulado da inflação no período, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 38 – Na elaboração da proposta Orçamentária para o exercício 2023, o Poder Executivo poderá apresentar no projeto as despesas contendo: Função, Subfunção, Programas e Ações, ficando os gestores de cada órgão autorizados a incluir no decorrer do exercício elementos e subelementos de despesas que forem necessários para execução das ações autorizadas na referida lei.

Art. 39 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2023.

GECIRAN SARAIVA SILVA

Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 639/2023, DE 09 DE JANEIRO
DE 2023**

**Estima a Receita e fixa a Despesa do
Orçamento Anual do Município de DOIS
IRMÃOS DO TOCANTINS, para o exercício**



O Prefeito Municipal de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2023, nos termos das disposições

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 30.452.200,00 (trinta milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação

TÍTULO	TOTAL
RECEI	936.579,00
RECEI	1.012.800,00
RECEI	475.190,00
RECEI	16.480,00
TRAN	27.776.301,00
SUB-	30.217.350,00
TRAN	8.295.950,00
SUB-	8.295.950,00
TOTA	38.513.300,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 38.513.300,00 (trinta e oito milhões, quinhentos e treze mil, trezentos e reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 37.182.900,00 (trinta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil, e novecentos reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 1.330.400,00 (um milhão trezentos e trinta mil, quatrocentos reais).

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o

I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURID	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE FUNDO	1.600.000,00		1.600.00
FUNDO MUNICIPAL DE FUNDO	1.696.000,00		1.696.00
MUNICIPAL DE FUNDO	9.108.900,00		9.108.90
MUNICIPAL DE FUNDO	6.680.000,00		6.680.00
SAÍDE DE DOIS FUNPREM - FUN DE PREV GABINETE DO		1.330.400,00	1.330.40
Reserva de Contingência	1.000.000,00		1.000.00
SEC MUN DA JUV. LAZER	1.011.000,00		1.011.00
DSEPORTO, SEC MUN DE AGRIC AQUI	2.382.900,00		2.382.90
			0,00



SEC MUN DE INFRA EST. SAN. SECRETARIA MUN DE ADMINIST., PLANFI. F SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.242.100,00 2.869.000,00 995.000,00		9.242.100,00 2.869.000,00 995.000,00
TOTAL GERAL	37.182.90	1.330.400	38.513.3

II - Por Funções:

DISCRIMINA	FISCAL	SEGURIDA	TOTAL
ADMINISTRA	4.166.00		4.166.000,

DISCRIMINAÇ	FISCAL	SEGURID	TOTAL
AGRICULTURA	1.591.300		1.591.300
ASSISTÊNCIA	1.696.000		1.696.000
COMÉRCIO E CULTURA	55.000,00		55.000,00
DESPORTO E EDUCAÇÃO	280.000,00		280.000,00
ENCARGOS	676.000,00		676.000,00
ENERGIA	9.108.900		9.108.900
GESTÃO	256.000,00		256.000,00
HABITAÇÃO	196.100,00		196.100,00
LEGISLATIVA	162.000,00		162.000,00
PREVIDÊNCIA	1.600.000	1.330.400	1.600.000
RESERVA DE SAÚDE	1.000.000		1.000.000
SEGURANÇA	6.680.000		6.680.000
TRABALHO	40.000,00		40.000,00
TRANSPORTE	20.600,00		20.600,00
URBANISMO	4.434.000		4.434.000
URBANISMO	4.450.000		4.450.000
TOTAL GERAL	37.182.90	1.330.400	38.513.3

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO FUNDO MUNICIPAL	1.600.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO	1.696.000,00
	9.108.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOIS IRMÃOS DO TO	6.680.000,00
FUNPREM - FUN DE PREV DOS SERV DE DOIS IRMÃOS/TO	1.330.400,00
GABINETE DO PREFEITO	598.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00
SEC MUN DA JUV LAZER, DESPORTO, SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E MEIO	1.011.000,00
SEC MUN DE INFRA EST. SAN. OBRAS E HABITAÇÃO	2.382.900,00
SECRETARIA MUN DE ADMINIST., PLANEJ. E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	9.242.100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.869.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	995.000,00
TOTAL GERAL	38.513.300,00

CAPÍTULO III**DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo

I - Abrir créditos suplementares nos limites

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 70 % (setenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido



d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, tendo sua vigência

GE CIRAN SARAIVA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DETALHAMENTO DAS AÇÕES E METAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO....: 01 - CAMARA MUN DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
01.031.0001.1.044 - MANUT. DAS EDIFICAÇÕES CAMARA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
01.031.0001.1.047 - AQUISIÇÃO E MANUT. VEIC.DE REPRESENTAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	135.000,00
01.031.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS	25.00 PORCENTAGEM	1.385.000,00
01.031.0001.2.002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.700.000,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0002.2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	25.00 PORCENTAGEM	510.000,00
04.122.0002.2.093 - MANUT DO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA	25.00 PORCENTAGEM	88.000,00
TOTAL DA UNIDADE		598.000,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.123.0101.2.006 - MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE	25.00 PORCENTAGEM	161.000,00
04.123.0101.2.007 - CONTRATAR ASSESSORIA CONTÁBIL	25.00 PORCENTAGEM	120.000,00
04.123.0101.2.008 - PAGAR CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS	25.00 PORCENTAGEM	560.000,00
04.123.0101.2.086 - MANTER A COLETORIA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	154.000,00
TOTAL DA UNIDADE		995.000,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 04 - SECRETARIA MUN DE ADMINIST PLANEJ E ORÇAMENTO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
04.122.0101.1.020 - Ampl/Reforma do Prédio da Prefeitura	25.00 PORCENTAGEM	250.000,00
04.122.0101.1.022 - Construção do Centro de Eventos	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
04.122.0101.2.009 - CONTRATAR ASSESSORIA JURÍDICA	25.00 PORCENTAGEM	215.000,00
04.122.0101.2.011 - MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	1.259.000,00
04.122.0101.2.013 - PAGAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
04.122.0101.2.070 - Promover Regularização Fundiária Urbana REUBE	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
04.122.0101.2.071 - Realização de Concurso Público, para provimentos de	25.00 PORCENTAGEM	120.000,00
04.122.0104.2.022 - CAPACITAR E TREINAR OS SERV. MUNICIPAIS	25.00 PORCENTAGEM	26.000,00
04.122.0104.2.122 - Depto Compras Licitações e Contratos04.122.0110.2.068	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
- MANTER CONSELHO TUTELAR	25.00 PORCENTAGEM	118.000,00
06.181.0102.2.014 - APOIAR AS ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	40.000,00
28.843.0103.1.004 - PAGAR PARCELAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL	25.00 PORCENTAGEM	256.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.869.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
UNIDADE...: 05 - SEC MUN DE INFRA EST SAN OBRAS E HABITAÇÃO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
15.451.0103.1.005 - CONSTRUIR E APARELHAR RÁDIO COMUNITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
15.451.0103.1.006 - CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
15.451.0103.1.007 - CONSTRUIR CASA DE VELÓRIO	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
15.451.0103.1.008 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS E CONSTRUIR MEIO	25.00 PORCENTAGEM	2.000.000,00
15.451.0103.1.040 - Construção de Praças 15.451.0103.2.015	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
- Apoio ao Sistema de Radio e TV15.451.0103.2.017 -	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
MANTER A FROTA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	1.030.000,00
15.452.0103.2.018 - MANTER A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	25.00 PORCENTAGEM	743.000,00
16.482.0106.1.010 - CONSTRUIR CASAS POPULARES	25.00 PORCENTAGEM	150.000,00
16.482.0106.1.011 - REVISAR O PLHIS	25.00 PORCENTAGEM	12.000,00
25.751.0103.2.019 - MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	25.00 PORCENTAGEM	196.100,00
26.781.0103.2.020 - MANTER O AEROPORTO	25.00 PORCENTAGEM	9.000,00
26.782.0103.1.009 - CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS	25.00 PORCENTAGEM	1.500.000,00
26.782.0103.1.036 - Construção da Garagem Central	25.00 PORCENTAGEM	250.000,00
26.782.0103.1.037 - Aquisição de uma Perfuratriz	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
26.782.0103.1.038 - Aquisição de Maquinas Pesadas	25.00 PORCENTAGEM	500.000,00
26.782.0103.1.039 - Aquisição de Frota	25.00 PORCENTAGEM	1.500.000,00
26.782.0103.2.021 - MANTER ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS	25.00 PORCENTAGEM	575.000,00
TOTAL DA UNIDADE		9.242.100,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
UNIDADE...: 06 - SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E MEIO AMBIENTE		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
11.334.0107.1.012 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E	25.00 PORCENTAGEM	20.600,00
18.541.0105.2.023 - MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	25.00 PORCENTAGEM	240.000,00
18.542.0105.2.024 - MANTER A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL	25.00 PORCENTAGEM	117.000,00
18.542.0105.2.025 - MANTER O ATERRO SANITÁRIO	25.00 PORCENTAGEM	62.000,00
18.542.0105.2.026 - MANTER A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	25.00 PORCENTAGEM	220.000,00
18.542.0105.2.027 - MANTER A BRIGADA DE INCÊNDIO	25.00 PORCENTAGEM	132.000,00
20.122.0107.2.028 - MANTER SECRETARIA MUN AGRICULTURA	25.00 PORCENTAGEM	403.000,00
20.601.0107.1.013 - PERFURAR POÇOS E CAÇIMBAS	25.00 PORCENTAGEM	10.300,00
20.601.0107.1.014 - IMPLANTAR E INCENTIVAR LAVOURAS E HORTAS	25.00 PORCENTAGEM	17.000,00
20.601.0107.2.029 - APOIAR E INCENTIVAR ATIVIDADES DE	25.00 PORCENTAGEM	628.000,00
20.601.0107.2.030 - MANTER A FEIRA COBERTA	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
20.602.0107.1.015 - INCENTIVAR A PISCICULTURA	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
20.602.0107.1.017 - REFORMAR E ADEQUAR A CASA DO MEL	25.00 PORCENTAGEM	25.000,00
20.602.0107.1.018 - Ampliação/Melhorias/Reforma do Matadouro	25.00 PORCENTAGEM	110.000,00
20.604.0107.2.031 - MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM	25.00 PORCENTAGEM	18.000,00
20.606.0107.1.035 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.00 PORCENTAGEM	300.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.382.900,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 07 - SEC MUN DA JUV, LAZER, DESPORTO, CULTURA E TURISMO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
13.392.0108.2.034 - REALIZAR ATIVIDADES CULTURAIS	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
13.392.0108.2.035 - AUXILIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
13.392.0108.2.036 - REALIZAR EVENTOS CÍVICOS E	25.00 PORCENTAGEM	220.000,00
23.691.0107.2.032 - MANTER O CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA	25.00 PORCENTAGEM	25.000,00
23.695.0108.2.037 - INCENTIVAR O TURISMO LOCAL	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
23.695.0108.2.038 - MANTER O BALNEÁRIO MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
27.812.0108.1.029 - CONST/REFORMAR/MELHORAR QUADRAS	25.00 PORCENTAGEM	309.000,00
27.812.0108.2.003 - Manut. das Quadra Poliesportivas	25.00 PORCENTAGEM	95.000,00
27.812.0108.2.039 - INCENTIVAR A PRATICA ESPORTIVA	25.00 PORCENTAGEM	120.000,00
27.813.0108.2.040 - MANTER ESTA SECRETARIA MUNICIPAL	25.00 PORCENTAGEM	137.000,00
27.813.0108.2.041 - REALIZAR ATIVIDADES RECREATIVAS	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.011.000,00

ÓRGÃO....: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS		
UNIDADE....: 14 - Reserva de Contingência		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
99.999.0099.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	25.00 PORCENTAGEM	900.000,00
TOTAL DA UNIDADE		900.000,00

ÓRGÃO....: 04 - FUNDO MUN DE SAUDE DOIS IRMAOS DO TO		
UNIDADE....: 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMÃOS DO TO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.122.0109.2.042 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	847.000,00
10.122.0109.2.043 - MANTER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
10.301.0109.1.021 - ADQUIRIR MATERIAL PERM. P/ATENÇÃO BÁSICA	25.00 PORCENTAGEM	49.500,00
10.301.0109.1.031 - Construção/Ampl/Reforma UBS	25.00 PORCENTAGEM	450.000,00
10.301.0109.2.044 - MANTER ACADEMIA DE SAÚDE	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
10.301.0109.2.046 - MANTER PROGRAMA AGENTES COMUN. DE	25.00 PORCENTAGEM	711.000,00
10.301.0109.2.048 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF	25.00 PORCENTAGEM	1.725.000,00
10.301.0109.2.050 - MANTER UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	25.00 PORCENTAGEM	35.900,00
10.301.0109.2.114 - Combate a Covid-19 Atenção Básica	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
10.302.0109.1.023 - ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA	25.00 PORCENTAGEM	123.600,00
10.302.0109.1.030 - CONSTR/AMPLIAR REDE	25.00 PORCENTAGEM	309.000,00
10.302.0109.2.052 - APOIAR TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE	25.00 PORCENTAGEM	45.000,00
10.302.0109.2.053 - MANTER MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC	25.00 PORCENTAGEM	1.830.000,00
10.302.0109.2.054 - MANTER PROGRAMA INSULINOS	25.00 PORCENTAGEM	15.000,00
10.303.0109.2.055 - MANTER O PROGR. ASSISTENCIA	25.00 PORCENTAGEM	220.000,00
10.303.0109.2.056 - MANTER FARMÁCIA BASICA - FES	25.00 PORCENTAGEM	10.000,00
10.304.0109.2.057 - MANTER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
10.305.0109.2.058 - MANTER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	25.00 PORCENTAGEM	159.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.680.000,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL		
UNIDADE...: 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
08.122.0110.2.059 - MANTER FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.00 PORCENTAGEM	516.000,00
08.122.0110.2.089 - MANTER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
08.241.0110.1.025 - APARELHAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
08.241.0110.1.026 - AMPLIAR E REFORMAR CENTRO DE CONV.	25.00 PORCENTAGEM	50.000,00
08.241.0110.2.069 - MANTER CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	25.00 PORCENTAGEM	70.000,00
08.242.0110.2.005 - Convênio Repasse a APAE	25.00 PORCENTAGEM	24.000,00
08.244.0110.1.024 - AMPLIAR/REFORMAR CENTRO DE REFERÊNCIA	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
08.244.0110.2.060 - MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE	25.00 PORCENTAGEM	222.000,00
08.244.0110.2.063 - MANTER PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO	25.00 PORCENTAGEM	198.000,00
08.244.0110.2.064 - Manter Prog de Média e Alta Complexidade	25.00 PORCENTAGEM	61.000,00
08.244.0110.2.065 - MANTER O PROGRAMA IGD/PAB	25.00 PORCENTAGEM	116.000,00
08.244.0110.2.066 - MANTER BENEFÍCIOS EVENTUAIS	25.00 PORCENTAGEM	117.000,00
08.244.0110.2.067 - MANTER O PROGRAMA - PAB/SUAS	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
08.244.0110.2.115 - Manter Serv para Situações de Emergencia	25.00 PORCENTAGEM	30.000,00
08.244.0110.2.117 - Programa Criança Feliz	25.00 PORCENTAGEM	132.000,00
TOTAL DA UNIDADE		1.696.000,00

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO		
UNIDADE...: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.361.0111.1.027 - CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS	25.00 PORCENTAGEM	1.000.000,00
12.361.0111.1.028 - APARELHAR ESCOLAS MUNICIPAIS	25.00 PORCENTAGEM	60.000,00
12.361.0111.2.073 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	480.000,00
12.361.0111.2.074 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	25.00 PORCENTAGEM	525.600,00
12.361.0111.2.075 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	100.000,00
12.361.0111.2.076 - MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	25.00 PORCENTAGEM	1.175.000,00
12.361.0111.2.078 - MANTER PROGRAMA DE FORMAÇÃO	25.00 PORCENTAGEM	40.000,00
12.361.0111.2.080 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	2.880.000,00
12.361.0111.2.081 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	25.00 PORCENTAGEM	295.000,00
12.361.0111.2.082 - Transporte Escolar FUNDEB 30%	25.00 PORCENTAGEM	700.000,00
12.361.0111.2.118 - Implantar Núcleo de Tecnologia	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
12.361.0111.2.119 - Capacitação de Servidores 12.365.0111.2.083	25.00 PORCENTAGEM	20.000,00
- Man. Ensino Infantil Cheche - FUNDEB 70% 12.365.0111.2.084 -	25.00 PORCENTAGEM	810.000,00
Manut. Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%12.365.0111.2.085 -	25.00 PORCENTAGEM	165.300,00
MANTER ENSINO INFANTIL CRECHE	25.00 PORCENTAGEM	85.000,00
12.365.0111.2.094 - Manut. Ensino Infantil Pre-Escolar 12.365.0111.2.123	25.00 PORCENTAGEM	35.000,00
- Manut Ensino Infantil Pré Escolar FUNDEB 70%	25.00 PORCENTAGEM	518.000,00
12.365.0111.2.124 - Manut Ensino Infantil Pré-Escolar FUNDEB 30%	25.00 PORCENTAGEM	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE		9.108.900,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES		
UNIDADE...: 12 - FUNPREM FUN DE PREV DOS SERV DE DOIS IRMÃOS/TO		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
09.272.0010.2.091 - MANTER AS ATIV. ADMINISTRATIVAS FUNPREM	25.00 PORCENTAGEM	160.000,00
09.272.0010.2.092 - APOSENT, REF, PENS E OUTROS BENEFICIOS	25.00 PORCENTAGEM	1.170.400,00
TOTAL DA UNIDADE		1.330.400,00
TOTAL GERAL		38.513.300,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS AÇÕES

ÓRGÃO...: 01 - CAMARA MUN DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0001 LEGISLATIVO ATUANTE		LEGISLATIVO ATUANTE	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
01.01.031.1.044 - MANUT. DAS EDIFICAÇÕES CAMARA		PORCENTAGEM	25,00
01.01.031.1.047 - AQUISIÇÃO E MANUT. VEIC.DE		PORCENTAGEM	25,00
01.01.031.2.001 - MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS		PORCENTAGEM	25,00
01.01.031.2.002 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			1.700.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0002 MUNICIPIO ADMINISTRADO COM EXCELENCIA		MUNICIPIO ADMINISTRADO COM EXCELENCIA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
02.04.122.2.004 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		PORCENTAGEM	25,00
02.04.122.2.093 - MANUT DO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			598.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0099 RESERVA DE CONTIGENCIA		RESERVA DE CONTIGENCIA	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
14.99.999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			900.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0101 GESTÃO CIDADÃ		Administração em geral. / Organizar e apoiar administrativamente as ações desenvolvidas pelo Poder Público envolvendo a estruturação de recursos materiais e humanos, além de trazer a sociedade para perto da gestão	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
03.04.123.2.06 - MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	25,00
03.04.123.2.07 - CONTRATAR ASSESSORIA CONTÁBIL		PORCENTAGEM	25,00
03.04.123.2.08 - PAGAR CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E		PORCENTAGEM	25,00
03.04.123.2.086 - MANTER A COLETORIA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00
04.04.122.1.020 - Ampl/Reforma do Prédio da Prefeitura		PORCENTAGEM	25,00
04.04.122.1.022 - Construção do Centro de Eventos		PORCENTAGEM	25,00
04.04.122.2.009 - CONTRATAR ASSESSORIA JURÍDICA		PORCENTAGEM	25,00
04.04.122.2.011 - MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00
04.04.122.2.013 - PAGAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS		PORCENTAGEM	25,00
04.04.122.2.070 - Promover Regularização Fundiária Urbana REUBE		PORCENTAGEM	25,00
04.04.122.2.071 - Realização de Concurso Público, para provimentos		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			3.339.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0102 MAIS SEGURANÇA		Realizar parcerias com governo do estado para proporcionar mais segurança publica a população de Dois Irmãos do Tocantins	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
04.06.181.2.014 - APOIAR AS ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			40.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0103 INFRAESTRUTURA COM EXCELENCIA		População em geral / proporcionar ao município condições digna de vida, desta forma se torna necessário, uma infraestrutura de qualidade, com asfalto e equipamentos públicos de qualidade.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
04.28.843.1.004 - PAGAR PARCELAMENTO DA DIVIDA		PORCENTAGEM	25,00
05.15.451.1.05 - CONSTRUIR E APARELHAR RÁDIO		PORCENTAGEM	25,00
05.15.451.1.06 - CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS		PORCENTAGEM	25,00
05.15.451.1.07 - CONSTRUIR CASA DE VELÓRIO		PORCENTAGEM	25,00
05.15.451.1.08 - PAVIMENTAR VIAS URBANAS E CONSTRUIR		PORCENTAGEM	25,00
05.15.451.1.040 - Construção de Praças 05.15.451.2.015		PORCENTAGEM	25,00
- Apoio ao Sistema de Radio e TV05.15.451.2.017 -		PORCENTAGEM	25,00
MANTER A FROTA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00
05.15.452.2.018 - MANTER A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA		PORCENTAGEM	25,00
05.25.751.2.019 - MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		PORCENTAGEM	25,00
05.26.781.2.020 - MANTER O AEROPORTO		PORCENTAGEM	25,00
05.26.782.1.009 - CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, MATA-		PORCENTAGEM	25,00
05.26.782.1.036 - Construção da Garagem Central		PORCENTAGEM	25,00
05.26.782.1.037 - Aquisição de uma Perfuratriz		PORCENTAGEM	25,00
05.26.782.1.038 - Aquisição de Maquinas Pesadas		PORCENTAGEM	25,00
05.26.782.1.039 - Aquisição de Frota		PORCENTAGEM	25,00
05.26.782.2.021 - MANTER ESTRADAS, PONTES E MATA-		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			9.336.100,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0104 SERVIDOR CAPACITADO		Proporcionar aos servidores públicos municipal capacitação e treinamento para melhor servir a população do município.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
04.04.122.2.022 - CAPACITAR E TREINAR OS SERV. MUNICIPAIS		PORCENTAGEM	25,00
04.04.122.2.122 - Depto Compras Licitações e Contratos		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			111.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0105 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		Proporcionar desenvolvimento sustentável de Dois Irmãos do Tocantins	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
06.18.541.2.023 - MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		PORCENTAGEM	25,00
06.18.542.2.24 - MANTER A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL		PORCENTAGEM	25,00
06.18.542.2.25 - MANTER O ATERRO SANITÁRIO		PORCENTAGEM	25,00
06.18.542.2.26 - MANTER A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS		PORCENTAGEM	25,00
06.18.542.2.27 - MANTER A BRIGADA DE INCÊNDIO		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			771.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0106 MORADIA COM DIGNIDADE		Realizar a construção e melhoria das unidades habitacionais dos moradores do município de Dois Irmãos do Tocantins.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
05.16.482.1.10 - CONSTRUIR CASAS POPULARES		PORCENTAGEM	25,00
05.16.482.1.11 - REVISAR O PLHS		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			162.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0107 SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA		Realizar o desenvolvimento com sustentabilidade e geração de renda	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
06.11.334.1.012 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E		PORCENTAGEM	25,00
06.20.122.2.028 - MANTER SECRETARIA MUN AGRICULTURA		PORCENTAGEM	25,00
06.20.601.1.13 - PERFURAR POÇOS E CAÇIMBAS		PORCENTAGEM	25,00
06.20.601.1.14 - IMPLANTAR E INCENTIVAR LAVOURAS E		PORCENTAGEM	25,00
06.20.601.2.29 - APOIAR E INCENTIVAR ATIVIDADES DE		PORCENTAGEM	25,00
06.20.601.2.30 - MANTER A FEIRA COBERTA		PORCENTAGEM	25,00
06.20.602.1.015 - INCENTIVAR A PISCICULTURA		PORCENTAGEM	25,00
06.20.602.1.17 - REFORMAR E ADEQUAR A CASA DO MEL		PORCENTAGEM	25,00
06.20.602.1.18 - Ampliação/Melhorias/Reforma do Matadouro		PORCENTAGEM	25,00
06.20.604.2.031 - MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-		PORCENTAGEM	25,00
06.20.606.1.035 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		PORCENTAGEM	25,00
07.23.691.2.032 - MANTER O CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			1.636.900,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0108 AÇÕES PARA COMUNIDADE		Realizar atividades esportivas, culturais e outras destinadas ao desenvolvimento da população em geral.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
07.13.392.2.34 - REALIZAR ATIVIDADES CULTURAIS		PORCENTAGEM	25,00
07.13.392.2.35 - AUXILIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL		PORCENTAGEM	25,00
07.13.392.2.36 - REALIZAR EVENTOS CÍVICOS E		PORCENTAGEM	25,00
07.23.695.2.37 - INCENTIVAR O TURISMO LOCAL		PORCENTAGEM	25,00
07.23.695.2.38 - MANTER O BALNEÁRIO MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00
07.27.812.1.029 - CONST/REFORMAR/MELHORAR QUADRAS		PORCENTAGEM	25,00
07.27.812.2.003 - Manut. das Quadra Poliesportivas		PORCENTAGEM	25,00
07.27.812.2.039 - INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA		PORCENTAGEM	25,00
07.27.813.2.40 - MANTER ESTA SECRETARIA MUNICIPAL		PORCENTAGEM	25,00
07.27.813.2.41 - REALIZAR ATIVIDADES RECREATIVAS		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			986.000,00

ÓRGÃO...: 03 - PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0110 UM OLHAR SOLIDÁRIO		Realizar ações voltados ao desenvolvimento e social da população e servidores do município.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
04.04.122.2.068 - MANTER CONSELHO TUTELAR		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			118.000,00

ÓRGÃO...: 04 - FUNDO MUN DE SAUDE DOIS IRMAOS DO TO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0109 SAÚDE HUMANIZADA		Realizar ações voltadas ao desenvolvimento e atendimento das atividades de saúde da população do município.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
08.10.122.2.42 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		PORCENTAGEM	25,00
08.10.122.2.43 - MANTER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		PORCENTAGEM	25,00
08.10.301.1.021 - ADQUIRIR MATERIAL PERM. P/ATENÇÃO		PORCENTAGEM	25,00
08.10.301.1.031 - Construção/Ampl/Reforma UBS 08.10.301.2.044		PORCENTAGEM	25,00
- MANTER ACADEMIA DE SAÚDE		PORCENTAGEM	25,00
08.10.301.2.046 - MANTER PROGRAMA AGENTES COMUN. DE		PORCENTAGEM	25,00
08.10.301.2.048 - MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-		PORCENTAGEM	25,00
08.10.301.2.050 - MANTER UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL		PORCENTAGEM	25,00
08.10.301.2.114 - Combate a Covid-19 Atenção Básica		PORCENTAGEM	25,00
08.10.302.1.023 - ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA		PORCENTAGEM	25,00
08.10.302.1.030 - CONSTR/AMPLIAR REDE		PORCENTAGEM	25,00
08.10.302.2.52 - APOIAR TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE		PORCENTAGEM	25,00
08.10.302.2.53 - MANTER MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		PORCENTAGEM	25,00
08.10.302.2.54 - MANTER PROGRAMA INSULINOS		PORCENTAGEM	25,00
08.10.303.2.55 - MANTER O PROGR. ASSISTENCIA		PORCENTAGEM	25,00
08.10.303.2.56 - MANTER FARMÁCIA BASICA - FES		PORCENTAGEM	25,00
08.10.304.2.057 - MANTER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		PORCENTAGEM	25,00
08.10.305.2.058 - MANTER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			6.680.000,00

ÓRGÃO...: 05 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0110 UM OLHAR SOLIDÁRIO		Realizar ações voltados ao desenvolvimento e social da população e servidores do município.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO		UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
09.08.122.2.059 - MANTER FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA		PORCENTAGEM	25,00
09.08.122.2.089 - MANTER CONSELHO MUNICIPAL DE		PORCENTAGEM	25,00
09.08.241.1.25 - APARELHAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO		PORCENTAGEM	25,00
09.08.241.1.26 - AMPLIAR E REFORMAR CENTRO DE CONV.		PORCENTAGEM	25,00
09.08.241.2.069 - MANTER CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO		PORCENTAGEM	25,00
09.08.242.2.005 - Convênio Repasse a APAE		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.1.024 - AMPLIAR/REFORMAR CENTRO DE		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.2.060 - MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.2.63 - MANTER PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.2.64 - Manter Prog de Média e Alta Complexidade		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.2.065 - MANTER O PROGRAMA IGD/PAB		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.2.66 - MANTER BENEFÍCIOS EVENTUAIS		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.2.67 - MANTER O PROGRAMA - PAB/SUAS		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.2.115 - Manter Serv para Situações de Emergencia		PORCENTAGEM	25,00
09.08.244.2.117 - Programa Criança Feliz		PORCENTAGEM	25,00
TOTAL DA UNIDADE			1.696.000,00

ÓRGÃO...: 06 - FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0111 CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO FUTURO		Ampliar o atendimento de qualidade de Ensino Fundamental e Infantil, visando melhorias educacional dos estudantes do município.	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
10.12.361.1.27 - CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	25,00	1.000.000,00
10.12.361.1.28 - APARELHAR ESCOLAS MUNICIPAIS	PORCENTAGEM	25,00	60.000,00
10.12.361.2.73 - MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	480.000,00
10.12.361.2.74 - MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL	PORCENTAGEM	25,00	525.600,00
10.12.361.2.75 - MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	100.000,00
10.12.361.2.76 - MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE	PORCENTAGEM	25,00	1.175.000,00
10.12.361.2.078 - MANTER PROGRAMA DE FORMAÇÃO	PORCENTAGEM	25,00	40.000,00
10.12.361.2.80 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	25,00	2.880.000,00
10.12.361.2.81 - MANTER ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	25,00	295.000,00
10.12.361.2.82 - Transporte Escolar FUNDEB	PORCENTAGEM	25,00	700.000,00
30%10.12.361.2.118 - Implantar Núcleo de	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
Tecnologia 10.12.361.2.119 - Capacitação de	PORCENTAGEM	25,00	20.000,00
Servidores	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
10.12.365.2.083 - Man. Ensino Infantil Cheche - FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	25,00	810.000,00
10.12.365.2.084 - Manut. Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	25,00	165.300,00
10.12.365.2.085 - MANTER ENSINO INFANTIL CRECHE	PORCENTAGEM	25,00	85.000,00
10.12.365.2.094 - Manut. Ensino Infantil Pre-Escolar	PORCENTAGEM	25,00	35.000,00
10.12.365.2.123 - Manut Ensino Infantil Pré Escolar FUNDEB 70%	PORCENTAGEM	25,00	518.000,00
10.12.365.2.124 - Manut Ensino Infantil Pré-Escolar FUNDEB 30%	PORCENTAGEM	25,00	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE			9.108.900,00

ÓRGÃO...: 07 - FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES			
PROGRAMA		OBJETIVO	
0010 SERVIDOR SEGURO		SERVIDOR SEGURO	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS	METAS FINANCEIRAS
12.09.272.2.91 - MANTER AS ATIV. ADMINISTRATIVAS	PORCENTAGEM	25,00	160.000,00
12.09.272.2.92 - APOSENT, REF, PENS E OUTROS BENEFICIOS	PORCENTAGEM	25,00	1.170.400,00
TOTAL DA UNIDADE			1.330.400,00
TOTAL GERAL			38.513.300,00

DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - ADENDO A PORTARIA N.08 DE 04/02/85

RECEITA	R\$	R\$	DESPESA	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA TRIBUTÁRIA	936.579,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.852.600,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.012.800,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.200,00	
RECEITA PATRIMONIAL	475.190,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.720.800,00	26.580.600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA					
RECEITA INDUSTRIAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	16.480,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.776.301,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		30.217.350,00			
SOMA		30.217.350,00	SOMA		26.580.600,00
TOTAL		30.217.350,00	SUPERAVIT		3.636.750,00
RECEITAS DE CAPITAL			TOTAL		30.217.350,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			DESPESAS DE CAPITAL		
ALIENAÇÃO DE BENS			INVESTIMENTOS	10.732.700,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS			INVERÇÕES FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.295.950,00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.000,00	11.032.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		8.295.950,00			
SOMA		8.295.950,00	SOMA		11.032.700,00
DEFICIT		2.736.750,00	TOTAL		11.032.700,00
TOTAL		11.032.700,00			

RESUMO

	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	30.217.350,00	26.580.600,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	8.295.950,00	11.032.700,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		900.000,00
RESERVA DO RPPS		
REDUTOR	0,00	
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	38.513.300,00	38.513.300,00

ATUALIZAÇÃO PARA PORTARIA SOF N.73 DE 24/11/88 E PORTARIA SOF N.37 DE 02/08/89 RESUMO GERAL DA RECEITA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
ÓRGÃO 3	PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				22.249.232,00
1100.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			936.579,00	
1110.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS			885.800,00	
1112.50.0.1.00.00.00	IPTU		72.100,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.0000.000000	43.260,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1001.000000	18.025,00		
1112.50.0.1.01.00.00	IPTU	1.500.1002.000000	10.815,00		
1112.50.0.3.00.00.00			10.300,00		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.0000.000000	6.180,00		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.1001.000000	2.575,00		
1112.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa	1.500.1002.000000	1.545,00		
1112.50.0.4.00.00.00			10.300,00		
1112.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa/Multas e Juros	1.500.0000.000000	6.180,00		
1112.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa/Multas e Juros	1.500.1001.000000	2.575,00		
1112.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa/Multas e Juros	1.500.1002.000000	1.545,00		
1112.53.0.1.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa/Multas e Juros		257.500,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.0000.000000	154.500,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1001.000000	64.375,00		
1112.53.0.1.01.00.00	ITBI	1.500.1002.000000	38.625,00		
1113.03.1.1.00.00.00	ITBI		206.000,00		
1113.03.1.1.01.01.00		1.500.0000.000000	123.600,00		
1113.03.1.1.01.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte Trabalho	1.500.1001.000000	51.500,00		
1113.03.1.1.01.01.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.1002.000000	30.900,00		
1114.51.1.1.00.00.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos		329.600,00		
1114.51.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho - Ativos/Inativos	1.500.0000.000000	197.760,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1001.000000	82.400,00		
1114.51.1.1.01.00.00	ISSQN	1.500.1002.000000	49.440,00		
1120.00.0.0.00.00.00	ISSQN			50.779,00	
1121.01.0.1.00.00.00	ISSQN		15.450,00		
1121.01.0.1.01.00.00	TAXAS	1.501.0000.000000	15.450,00		
1121.02.2.1.01.00.00		1.501.0000.000000			
1121.50.0.1.00.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização		2.575,00		
1121.50.0.1.01.00.00	Taxas de Insp. Controle e Fiscalização	1.501.0000.000000	2.575,00		
1122.01.0.1.00.00.00	Taxa TFF Não Proveniente de Posições Orbitais		32.754,00		
1122.01.0.1.01.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária Taxa	1.501.0000.000000	32.754,00		
1200.00.0.0.00.00.00	de Fiscalização de Vigilância Sanitária Taxas pela			82.400,00	
1240.00.0.0.00.00.00	Prestação de Serviços em Geral Taxas pela			82.400,00	
1241.50.0.1.00.00.00	Prestação de Serviços em Geral		82.400,00		
1241.50.0.1.01.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.501.0000.000000	82.400,00		
1300.00.0.0.00.00.00	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública			36.565,00	
	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública				
	Contribuição para Custeio da Iluminação Pública				

RECEITA PATRIMONIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			36.565,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		36.565,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000	15.450,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.501.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1002.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.621.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.700.0000.000000	20.600,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.701.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.750.0000.000000	515,00		
1600.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			16.480,00	
1610.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais			12.875,00	
1611.01.0.1.00.00.00	Serviços Adm e Comerciais Gerais		12.875,00		
1611.01.0.1.01.00.00	Serviços Adm e Comerciais Gerais	1.501.0000.000000	12.875,00		
1690.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços			3.605,00	
1699.99.0.1.00.00.00	Outros Serviços		3.605,00		
1699.99.0.1.01.00.00	Outros Serviços	1.501.0000.000000	3.605,00		
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			21.177.208,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			14.330.373,00	
1711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		11.980.813,00		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.0000.000000	7.971.893,50		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	2.308.919,50		
1711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1002.000000	1.700.000,00		
1711.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro		400.000,00		
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.0000.000000	300.000,00		
1711.51.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.500.1001.000000	100.000,00		
1711.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho		400.000,00		
1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.500.0000.000000	300.000,00		
1711.51.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no mês de julho	1.500.1001.000000	100.000,00		
1711.51.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de setembro - Principal		400.000,00		
1711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		309.000,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.0000.000000	185.400,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	77.250,00		
1711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1002.000000	46.350,00		
1712.51.0.1.00.00.00	Cota-parte Recursos Minerais - CFEM		100.000,00		
1712.51.0.1.01.00.00	Cota-parte Recursos Minerais - CFEM	1.501.0000.000000	100.000,00		
1712.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		250.000,00		
1712.52.4.1.01.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.501.0000.000000	250.000,00		
1717.50.0.1.00.00.00	Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS		348.500,00		
1717.50.0.1.01.00.00	Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.631.0000.000000	348.500,00		
1719.51.0.1.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		2.060,00		
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.0000.000000	1.236,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1001.000000	515,00		
1719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1002.000000	309,00		
1719.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020		40.000,00		
1719.58.0.1.01.00.00	Transferência Obrigatória Lei Complementar nº 176/2020	1.501.0000.000000	40.000,00		
1719.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades		100.000,00		
1719.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências da União e de suas Entidades	1.501.0000.000000	100.000,00		
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			6.846.835,00	
1721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		6.500.000,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.0000.000000	4.000.000,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	1.500.000,00		
1721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1002.000000	1.000.000,00		
1721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		291.200,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.0000.000000	150.000,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	41.200,00		
1721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1002.000000	100.000,00		
1721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		5.150,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.0000.000000	3.090,00		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000	1.287,50		
1721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1002.000000	772,50		
1721.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte CIDE		50.485,00		
1721.53.0.1.01.00.00	Cota-Parte CIDE	1.750.0000.000000	50.485,00		
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				8.001.250,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			8.001.250,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			7.106.400,00	
2414.51.0.1.00.00.00	Convênios da União para Programas de Educação		1.000.000,00		
2414.51.0.1.01.00.00	Convênios da União para Programas de Educação	1.570.0000.000000	1.000.000,00		
2414.54.0.1.00.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte		3.099.808,00		
2414.54.0.1.01.00.00	Convênios da União para Infraestrutura em Transporte	1.700.0000.000000	3.099.808,00		
2414.99.0.1.00.00.00	Outros Convênios da União		3.006.592,00		
2414.99.0.1.01.00.00	Outros Convênios da União	1.700.0000.000000	3.006.592,00		
2420.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			894.850,00	
2422.51.0.1.00.00.00	Convênios dos Estados para Educação		44.850,00		
2422.51.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados para Educação	1.576.0000.000000	44.850,00		
2422.54.0.1.00.00.00	Convênios dos Estados para Infra em Transporte		850.000,00		
2422.54.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados para Infra em Transporte	1.701.0000.000000	850.000,00		
9000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				-2.536.202,00
9700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			-2.536.202,00	
9710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			-1.662.212,00	
9711.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal		-1.600.000,00		
9711.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal	1.500.1001.000000	-1.600.000,00		
9711.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR		-61.800,00		

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
9711.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR	1.500.1001.000000	-61.800,00		
9719.51.0.1.00.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96		-412,00		
9719.51.0.1.01.00.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.500.1001.000000	-412,00		
9720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			-873.990,00	
9721.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte ICMS		-840.000,00		
9721.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS	1.500.1001.000000	-840.000,00		
9721.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPVA		-32.960,00		
9721.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA	1.500.1001.000000	-32.960,00		
9721.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios		-1.030,00		
9721.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte IPI - Municípios	1.500.1001.000000	-1.030,00		
				TOTAL ÓRGÃO 3:	27.714.280,00
ÓRGÃO 4	FUNDO MUN DE SAUDE DOIS IRMAOS DO TO				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				2.445.290,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			13.390,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			13.390,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Remuneração		13.390,00		
1321.01.0.1.02.01.00	de Depósitos Bancários VinculadosRemuneração de	1.500.1002.000000	3.090,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Depósitos Bancários VinculadosRemuneração de	1.600.0000.000000	5.150,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Depósitos Bancários VinculadosRemuneração de	1.601.0000.000000	5.150,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Depósitos Bancários VinculadosRemuneração de	1.621.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Depósitos Bancários VinculadosTRANSFERÊNCIAS	1.636.0000.000000			
1700.00.0.0.00.00.00	CORRENTES			2.431.900,00	
1710.00.0.0.00.00.00				2.401.900,00	
1713.50.1.1.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M Bloco		1.888.200,00		
1713.50.1.1.01.00.00	Manutenção do SUS - Atenção PrimáriaBloco	1.600.0000.000000	1.888.200,00		
1713.50.2.1.00.00.00	Manutenção do SUS - Atenção Primária		206.000,00		
1713.50.2.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada	1.600.0000.000000	206.000,00		
1713.50.3.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Especializada		123.600,00		
1713.50.3.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde Bloco	1.600.0000.000000	123.600,00		
1713.50.4.1.00.00.00	Manutenção do SUS - Vigilância em Saúde Bloco		82.400,00		
1713.50.4.1.01.00.00	Manutenção do SUS - Assistência FarmacêuticaBloco	1.600.0000.000000	82.400,00		
1713.50.5.1.00.00.00	Manutenção do SUS - Assistência FarmacêuticaBloco		41.200,00		
1713.50.5.1.01.00.00	Manutenção do SUS - Gestão do SUS	1.600.0000.000000	41.200,00		
1713.50.9.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Gestão do SUS		60.000,00		
1713.50.9.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Programas	1.600.0000.000000	60.000,00		
1713.51.1.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Outros Programas		500,00		
1713.51.1.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária	1.601.0000.000000	500,00		
1720.00.0.0.00.00.00				30.000,00	
1723.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		30.000,00		
1723.50.0.1.01.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.621.0000.000000	30.000,00		
1724.50.0.1.01.00.00	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS Convênios dos Estados/DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.632.0000.000000			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
2000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				294.700,00
2400.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			294.700,00	
2410.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades			294.700,00	
2411.50.1.1.00.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária		117.350,00		
2411.50.1.1.01.00.00	Bloco Manutenção do SUS - Atenção Primária	1.600.0000.000000	117.350,00		
2411.51.1.1.00.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária		177.350,00		
2411.51.1.1.01.00.00	Bloco Estruturação do SUS - Atenção Primária	1.601.0000.000000	177.350,00		
TOTAL ÓRGÃO 4:					2.739.990,00
ÓRGÃO 5	FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				627.000,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			1.030,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			1.030,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		1.030,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.660.0000.000000	1.030,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.661.0000.000000			
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			625.970,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			615.970,00	
1716.50.0.1.00.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS		615.970,00		
1716.50.0.1.01.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS	1.660.0000.000000	615.970,00		
1719.57.0.1.01.00.00	Transferências para Assistência Social - FNAS	1.660.0000.000000			
1720.00.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União			10.000,00	
1729.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		10.000,00		
1729.51.0.1.01.00.00	Transferências destinadas à Assistência Social	1.661.0000.000000	10.000,00		
	Transferências destinadas à Assistência Social				
TOTAL ÓRGÃO 5:					627.000,00
ÓRGÃO 6	FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO				
1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				6.101.630,00
1300.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			24.205,00	
1320.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS			24.205,00	
1321.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		24.205,00		
1321.01.0.1.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários não Vinculados	1.500.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.500.1001.000000	6.180,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.540.0000.000000	10.300,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.550.0000.000000	257,50		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.551.0000.000000			
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.552.0000.000000	2.060,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.553.0000.000000	257,50		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.575.0000.000000	5.150,00		
1321.01.0.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	1.576.0000.000000			
1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			6.077.425,00	
1710.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M			217.425,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGO FONTE	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECÔNOMICA
1714.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação		44.742,50		
1714.50.0.1.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	1.550.0000.000000	44.742,50		
1714.51.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE		5.000,00		
1714.51.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	1.551.0000.000000	5.000,00		
1714.52.0.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE		97.940,00		
1714.52.0.1.01.00.00	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	1.552.0000.000000	97.940,00		
1714.53.0.1.00.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE		69.742,50		
1714.53.0.1.01.00.00	Transferências do FNDE Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	1.553.0000.000000	69.742,50		
1714.99.0.1.01.00.00	Outras Transferências Diretas - FNDE	1.569.0000.000000			
1720.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITOFEDERAL E DE SUAS ENTIDADES			350.000,00	
1724.51.0.1.00.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação		350.000,00		
1724.51.0.1.01.00.00	Convênios dos Estados a Programas de Educação	1.576.0000.000000	350.000,00		
1750.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS			5.510.000,00	
1751.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB		5.510.000,00		
1751.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos - FUNDEB	1.540.0000.000000	5.510.000,00		
TOTAL ÓRGÃO 6:					6.101.630,00

TOTAL ÓRGÃO 6:						6.101.630,00
TOTAL ÓRGÃO 7:						1.330.400,00
ÓRGÃO 7	FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES RECEITAS CORRENTES					
1000.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES					1.330.400,00
	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS					
1200.00.0.0.00.00.00	CPSSS Servidor Civil Ativo - Principal Contribuição do Servidor			930.400,00		
1210.00.0.0.00.00.00	Ativo Contribuição do Servidor Parcelamentos Contribuição				930.400,00	
1210.00.0.0.00.00.00	Patronal do Servidor Inativo Contribuição Patronal do Servidor					
1215.01.1.1.00.00.00	Inativo RECEITA PATRIMONIAL					
1215.01.1.1.01.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		330.400,00			
1215.01.1.1.01.00.00	Remuneração dos Recursos do RPPS	1.800.1111.000000	330.400,00			
1215.03.0.1.01.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável					
1215.03.0.1.01.00.00	RECEITAS CORRENTES RECEITA PATRIMONIAL	1.800.0000.000000				
1215.50.1.1.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS					
1215.50.1.1.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS - Renda Variável		600.000,00			
1215.50.1.1.01.00.00		1.800.0000.000000	600.000,00			
1300.00.0.0.00.00.00				400.000,00		
1320.00.0.0.00.00.00				400.000,00		
1321.04.0.1.00.00.00			400.000,00			
1321.04.0.1.02.00.00		1.800.0000.000000	400.000,00			
9000.00.0.0.00.00.00						
9300.00.0.0.00.00.00						
9320.00.0.0.00.00.00						
9321.04.0.1.02.00.00		1.800.0000.000000				
TOTAL ÓRGÃO 7:					1.330.400,00	

TOTAL GERAL DA RECEITA: 38.513.300,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 15/06/78

RESUMO GERAL DA DESPESA

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEG. ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			26.580.600,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.852.600,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		12.182.600,00	
3.1.90.01	APOSENT RPPS, RESERVA REFORMA MILITARES	1.050.000,00		
3.1.90.03	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	85.300,00		
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.987.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	5.887.300,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	1.147.000,00		
3.1.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	20.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.90.94	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTA	1.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		670.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	670.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		7.200,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.200,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	7.200,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.720.800,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		208.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	74.000,00		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	134.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		13.512.800,00	
3.3.90.08	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	35.100,00		
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	179.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.697.000,00		
3.3.90.31	PREMIACOES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	40.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	35.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	927.500,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	576.600,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	5.601.800,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00		
3.3.90.48	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS	65.000,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.800,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			11.032.700,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		10.732.700,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.732.700,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.588.300,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.144.400,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		300.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	900.000,00	900.000,00	900.000,00
		38.513.300,00	38.513.300,00	38.513.300,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

ÓRGÃO.....CAMARA MUN DOIS IRMÃOS DO
TOCANTINS

CÓDIGO:
01

UNIDADE...CAMARA MUNICIPAL DE DOIS
IRMAOS DO TOCANTINS

CÓDIGO:
01

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUT. DAS EDIFICAÇÕES CAMARA MUNICIPAL					
	01.01.01.031.0001.1.044	00001	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
AQUISIÇÃO E MANUT. VEIC.DE REPRESENTAÇÃO					
	01.01.01.031.0001.1.047	00002	3.3.90.30	25.000,00	
	01.01.01.031.0001.1.047	00003	3.3.90.39	10.000,00	
	01.01.01.031.0001.1.047	00004	4.4.90.52	100.000,00	135.000,00
MANUTENCAO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS					
	01.01.01.031.0001.2.001	00005	3.1.90.04	1.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00006	3.1.90.11	700.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00007	3.1.90.13	150.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00008	3.2.90.21	200,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00009	3.3.50.41	9.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00010	3.3.90.14	10.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00011	3.3.90.30	50.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00012	3.3.90.35	215.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00013	3.3.90.36	1.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00014	3.3.90.39	100.000,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00015	3.3.90.92	800,00	
	01.01.01.031.0001.2.001	00016	4.4.90.52	148.000,00	1.385.000,00
REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO					
	01.01.01.031.0001.2.002	00017	3.3.90.39	30.000,00	30.000,00
					1.700.000,00

.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS
DO TOCANTINS

CÓDIGO:
03

UNIDADE...GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL

CÓDIGO:
02

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO					
	03.02.04.122.0002.2.004	00018	3.1.90.11	320.000,00	
	03.02.04.122.0002.2.004	00019	3.3.90.14	20.000,00	
	03.02.04.122.0002.2.004	00020	3.3.90.30	80.000,00	
	03.02.04.122.0002.2.004	00021	3.3.90.33	5.000,00	
	03.02.04.122.0002.2.004	00022	3.3.90.39	80.000,00	
	03.02.04.122.0002.2.004	00023	4.4.90.52	5.000,00	510.000,00
MANUT DO CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA					
	03.02.04.122.0002.2.093	00024	3.1.90.11	80.000,00	
	03.02.04.122.0002.2.093	00025	3.3.90.14	3.000,00	
	03.02.04.122.0002.2.093	00026	4.4.90.52	5.000,00	88.000,00

	598.000,00
--	------------

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS
DO TOCANTINS

CÓDIGO:
03

UNIDADE...SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

CÓDIGO:
03

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
	03.03.04.123.0101.2.006	00027	3.1.90.11	76.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.006	00028	3.3.50.41	65.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.006	00029	3.3.90.14	3.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.006	00030	3.3.90.30	8.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.006	00031	3.3.90.36	1.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.006	00032	3.3.90.39	6.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.006	00033	4.4.90.52	2.000,00	161.000,00
CONTRATAR ASSESSORIA CONTÁBIL					
	03.03.04.123.0101.2.007	00034	3.3.90.35	120.000,00	120.000,00
PAGAR CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIAS					
	03.03.04.123.0101.2.008	00035	3.1.90.13	270.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.008	00036	3.1.91.13	20.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.008	00037	3.3.90.47	270.000,00	560.000,00
MANTER A COLETORIA MUNICIPAL					
	03.03.04.123.0101.2.086	00038	3.1.90.11	110.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.086	00039	3.3.90.30	30.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.086	00040	3.3.90.36	3.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.086	00041	3.3.90.39	6.000,00	
	03.03.04.123.0101.2.086	00042	4.4.90.52	5.000,00	154.000,00
					995.000,00

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO
TOCANTINS

CÓDIGO:
03

UNIDADE.....: SECRETARIA MUN DE ADMINIST
PLANEJ E ORÇAMENTO

CÓDIGO:
04

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Ampl/Reforma do Prédio da Prefeitura					
	03.04.04.122.0101.1.020	00043	4.4.90.51	250.000,00	250.000,00
Construção do Centro de Eventos					
	03.04.04.122.0101.1.022	00044	4.4.90.51	300.000,00	300.000,00
CONTRATAR ASSESSORIA JURÍDICA					
	03.04.04.122.0101.2.009	00045	3.3.90.35	215.000,00	215.000,00
MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
	03.04.04.122.0101.2.011	00046	3.1.90.04	130.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00047	3.1.90.11	340.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00048	3.1.90.92	5.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00049	3.1.91.13	26.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00050	3.3.90.14	10.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00051	3.3.90.30	220.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00052	3.3.90.35	20.000,00	

	03.04.04.122.0101.2.011	00053	3.3.90.36	40.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00054	3.3.90.39	450.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00055	3.3.90.92	3.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00056	3.3.90.93	5.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.011	00057	4.4.90.52	10.000,00	1.259.000,00
PAGAR PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
	03.04.04.122.0101.2.013	00058	3.3.90.91	50.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.013	00059	4.6.90.71	50.000,00	100.000,00
Promover Regularização Fundiária Urbana REUBE					
	03.04.04.122.0101.2.070	00060	3.3.90.39	100.000,00	100.000,00
Realização de Concurso Público, para provimentos de cargos na Administração direta do Município					
	03.04.04.122.0101.2.071	00061	3.3.90.35	20.000,00	
	03.04.04.122.0101.2.071	00062	3.3.90.39	100.000,00	120.000,00
CAPACITAR E TREINAR OS SERV. MUNICIPAIS					
	03.04.04.122.0104.2.022	00063	3.3.90.14	6.000,00	
	03.04.04.122.0104.2.022	00064	3.3.90.36	5.000,00	
	03.04.04.122.0104.2.022	00065	3.3.90.39	15.000,00	26.000,00
Depto Compras Licitações e Contratos					
	03.04.04.122.0104.2.122	00066	3.1.90.04	10.000,00	
	03.04.04.122.0104.2.122	00067	3.1.90.11	30.000,00	
	03.04.04.122.0104.2.122	00068	3.3.90.14	5.000,00	
	03.04.04.122.0104.2.122	00069	3.3.90.30	5.000,00	
	03.04.04.122.0104.2.122	00070	3.3.90.35	20.000,00	
	03.04.04.122.0104.2.122	00071	3.3.90.39	10.000,00	
	03.04.04.122.0104.2.122	00072	4.4.90.52	5.000,00	85.000,00
MANTER CONSELHO TUTELAR					
	03.04.04.122.0110.2.068	00073	3.1.90.11	90.000,00	
	03.04.04.122.0110.2.068	00074	3.3.90.14	2.000,00	
	03.04.04.122.0110.2.068	00075	3.3.90.30	10.000,00	
	03.04.04.122.0110.2.068	00076	3.3.90.36	1.000,00	
	03.04.04.122.0110.2.068	00077	3.3.90.39	10.000,00	
	03.04.04.122.0110.2.068	00078	4.4.90.52	5.000,00	118.000,00
APOIAR AS ATIVIDADES SEGURANÇA PÚBLICA					

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO
TOCANTINS

CÓDIGO:
03

UNIDADE.....: SECRETARIA MUN DE ADMINIST
PLANEJ E ORÇAMENTO

CÓDIGO:
04

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	03.04.06.181.0102.2.014	00079	3.3.90.30	15.000,00	
	03.04.06.181.0102.2.014	00080	3.3.90.36	15.000,00	
	03.04.06.181.0102.2.014	00081	3.3.90.39	10.000,00	40.000,00
PAGAR PARCELAMENTO DA DIVIDA CONTRATUAL					
	03.04.28.843.0103.1.004	00082	3.2.90.21	6.000,00	
	03.04.28.843.0103.1.004	00083	4.6.90.71	250.000,00	256.000,00
					2.869.000,00

UNIDADE...SE

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS
DO TOCANTINS

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CONSTRUIR E APARELHAR RÁDIO COMUNITÁRIA					
	03.05.15.451.0103.1.005	00084	4.4.90.51	10.000,00	
	03.05.15.451.0103.1.005	00085	4.4.90.52	5.000,00	15.000,00
CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS PÚBLICOS					
	03.05.15.451.0103.1.006	00086	4.4.90.51	200.000,00	200.000,00
CONSTRUIR CASA DE VELÓRIO					
	03.05.15.451.0103.1.007	00087	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
PAVIMENTAR VIAS URBANAS E CONSTRUIR MEIO FIO E CALÇADAS					
	03.05.15.451.0103.1.008	00088	4.4.90.51	2.000.000,00	2.000.000,00
Construção de Praças					
	03.05.15.451.0103.1.040	00089	4.4.90.51	300.000,00	300.000,00
Apoio ao Sistema de Radio e TV					
	03.05.15.451.0103.2.015	00090	3.3.90.30	3.000,00	
	03.05.15.451.0103.2.015	00091	3.3.90.36	1.000,00	
	03.05.15.451.0103.2.015	00092	3.3.90.39	5.000,00	
	03.05.15.451.0103.2.015	00093	4.4.90.52	3.000,00	12.000,00
MANTER A FROTA MUNICIPAL					
	03.05.15.451.0103.2.017	00094	3.3.90.30	900.000,00	
	03.05.15.451.0103.2.017	00095	3.3.90.36	10.000,00	
	03.05.15.451.0103.2.017	00096	3.3.90.39	120.000,00	1.030.000,00
MANTER A SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA					
	03.05.15.452.0103.2.018	00097	3.1.90.04	320.000,00	
	03.05.15.452.0103.2.018	00098	3.1.90.11	220.000,00	
	03.05.15.452.0103.2.018	00099	3.1.91.13	20.000,00	
	03.05.15.452.0103.2.018	00100	3.3.90.14	3.000,00	
	03.05.15.452.0103.2.018	00101	3.3.90.30	40.000,00	
	03.05.15.452.0103.2.018	00102	3.3.90.36	20.000,00	
	03.05.15.452.0103.2.018	00103	3.3.90.39	100.000,00	
	03.05.15.452.0103.2.018	00104	4.4.90.52	20.000,00	743.000,00
CONSTRUIR CASAS POPULARES					
	03.05.16.482.0106.1.010	00105	4.4.90.51	150.000,00	150.000,00
REVISAR O PLHIS					
	03.05.16.482.0106.1.011	00106	3.3.90.35	6.000,00	
	03.05.16.482.0106.1.011	00107	3.3.90.39	6.000,00	12.000,00
MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
	03.05.25.751.0103.2.019	00108	3.3.90.30	20.000,00	
	03.05.25.751.0103.2.019	00109	3.3.90.36	1.000,00	
	03.05.25.751.0103.2.019	00110	3.3.90.39	175.100,00	196.100,00
MANTER O AEROPORTO					
	03.05.26.781.0103.2.020	00111	3.3.90.30	2.000,00	
	03.05.26.781.0103.2.020	00112	3.3.90.36	2.000,00	
	03.05.26.781.0103.2.020	00113	3.3.90.39	5.000,00	9.000,00
CONSTRUIR ESTRADAS, PONTES, MATA-BURROS E GALERIAS					
	03.05.26.782.0103.1.009	00114	4.4.90.51	1.500.000,00	1.500.000,00
Construção da Garagem Central					
	03.05.26.782.0103.1.036	00115	4.4.90.51	250.000,00	250.000,00
Aquisição de uma Perfuratriz					

UNIDADE...SEC MUN DE INFRA EST SAN
OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO:
03
CÓDIGO:
05

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	03.05.26.782.0103.1.037	00116	4.4.90.52	100.000,00	100.000,00
Aquisição de Maquinas Pesadas					
	03.05.26.782.0103.1.038	00117	4.4.90.52	500.000,00	500.000,00
Aquisição de Frota					
	03.05.26.782.0103.1.039	00118	4.4.90.52	1.500.000,00	1.500.000,00
MANTER ESTRADAS, PONTES E MATA-BURROS					
	03.05.26.782.0103.2.021	00119	3.3.90.30	500.000,00	
	03.05.26.782.0103.2.021	00120	3.3.90.36	25.000,00	
	03.05.26.782.0103.2.021	00121	3.3.90.39	50.000,00	575.000,00
					9.242.100,00

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS
DO TOCANTINS

CÓDIGO:
03

UNIDADE...SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E
MEIO AMBIENTE

CÓDIGO:
06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E APARELHAR CASA DE FARINHA					
	03.06.11.334.0107.1.012	00122	4.4.90.51	10.300,00	
	03.06.11.334.0107.1.012	00123	4.4.90.52	10.300,00	20.600,00
MANTER PRAÇAS, PARQUES E JARDINS					
	03.06.18.541.0105.2.023	00124	3.3.90.30	60.000,00	
	03.06.18.541.0105.2.023	00125	3.3.90.36	160.000,00	
	03.06.18.541.0105.2.023	00126	3.3.90.39	15.000,00	
	03.06.18.541.0105.2.023	00127	4.4.90.52	5.000,00	240.000,00
MANTER A DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL					
	03.06.18.542.0105.2.024	00128	3.1.90.11	50.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.024	00129	3.3.90.14	2.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.024	00130	3.3.90.30	30.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.024	00131	3.3.90.36	5.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.024	00132	3.3.90.39	25.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.024	00133	4.4.90.52	5.000,00	117.000,00
MANTER O ATERRO SANITÁRIO					
	03.06.18.542.0105.2.025	00134	3.3.90.30	30.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.025	00135	3.3.90.36	2.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.025	00136	3.3.90.39	30.000,00	62.000,00
MANTER A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS					
	03.06.18.542.0105.2.026	00137	3.3.90.30	70.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.026	00138	3.3.90.33	5.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.026	00139	3.3.90.36	120.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.026	00140	3.3.90.39	20.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.026	00141	4.4.90.52	5.000,00	220.000,00
MANTER A BRIGADA DE INCÊNDIO					

	03.06.18.542.0105.2.027	00142	3.1.90.04	117.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.027	00143	3.3.90.30	8.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.027	00144	3.3.90.36	2.000,00	
	03.06.18.542.0105.2.027	00145	3.3.90.39	5.000,00	132.000,00
MANTER SECRETARIA MUN AGRICULTURA					
	03.06.20.122.0107.2.028	00146	3.1.90.04	220.000,00	
	03.06.20.122.0107.2.028	00147	3.1.90.11	75.000,00	
	03.06.20.122.0107.2.028	00148	3.1.91.13	6.000,00	
	03.06.20.122.0107.2.028	00149	3.3.90.14	5.000,00	
	03.06.20.122.0107.2.028	00150	3.3.90.30	80.000,00	
	03.06.20.122.0107.2.028	00151	3.3.90.36	2.000,00	
	03.06.20.122.0107.2.028	00152	3.3.90.39	5.000,00	
	03.06.20.122.0107.2.028	00153	4.4.90.52	10.000,00	403.000,00
PERFURAR POÇOS E CAÇIMBAS					
	03.06.20.601.0107.1.013	00154	3.3.90.39	10.300,00	10.300,00
IMPLANTAR E INCENTIVAR LAVOURAS E HORTAS COMUNITÁRIAS					
	03.06.20.601.0107.1.014	00155	3.3.90.30	10.000,00	
	03.06.20.601.0107.1.014	00156	3.3.90.36	5.000,00	
	03.06.20.601.0107.1.014	00157	3.3.90.39	2.000,00	17.000,00
APOIAR E INCENTIVAR ATIVIDADES DE PRODUÇÃO RURAL					
	03.06.20.601.0107.2.029	00158	3.3.50.43	100.000,00	

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS
DO TOCANTINS

CÓDIGO:
03

UNIDADE...SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E
MEIO AMBIENTE

CÓDIGO:
06

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	03.06.20.601.0107.2.029	00159	3.3.90.30	400.000,00	
	03.06.20.601.0107.2.029	00160	3.3.90.36	3.000,00	
	03.06.20.601.0107.2.029	00161	3.3.90.39	120.000,00	
	03.06.20.601.0107.2.029	00162	4.4.90.52	5.000,00	628.000,00
MANTER A FEIRA COBERTA					
	03.06.20.601.0107.2.030	00163	3.3.90.30	5.000,00	
	03.06.20.601.0107.2.030	00164	3.3.90.36	5.000,00	
	03.06.20.601.0107.2.030	00165	3.3.90.39	20.000,00	30.000,00
INCENTIVAR A PISCICULTURA					
	03.06.20.602.0107.1.015	00166	3.3.90.30	10.000,00	
	03.06.20.602.0107.1.015	00167	3.3.90.35	10.000,00	
	03.06.20.602.0107.1.015	00168	3.3.90.36	10.000,00	
	03.06.20.602.0107.1.015	00169	3.3.90.39	20.000,00	50.000,00
REFORMAR E ADEQUAR A CASA DO MEL					
	03.06.20.602.0107.1.017	00170	3.3.90.30	5.000,00	
	03.06.20.602.0107.1.017	00171	3.3.90.36	10.000,00	
	03.06.20.602.0107.1.017	00172	3.3.90.39	10.000,00	25.000,00
Ampliação/Melhorias/Reforma do Matadouro					
	03.06.20.602.0107.1.018	00173	3.3.90.30	10.000,00	
	03.06.20.602.0107.1.018	00174	4.4.90.51	100.000,00	110.000,00
MANTER SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM					

	03.06.20.604.0107.2.031	00175	3.3.90.30	5.000,00	
	03.06.20.604.0107.2.031	00176	3.3.90.36	5.000,00	
	03.06.20.604.0107.2.031	00177	3.3.90.39	5.000,00	
	03.06.20.604.0107.2.031	00178	4.4.90.52	3.000,00	18.000,00
AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
	03.06.20.606.0107.1.035	00179	4.4.90.52	300.000,00	300.000,00
					2.382.900,00

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO
TOCANTINS

CÓDIGO:
03

UNIDADE...SEC MUN DA JUV, LAZER, DESPORTO,
CULTURA E TURISMO

CÓDIGO:
07

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
REALIZAR ATIVIDADES CULTURAIS					
	03.07.13.392.0108.2.034	00180	3.3.90.30	5.000,00	
	03.07.13.392.0108.2.034	00181	3.3.90.31	20.000,00	
	03.07.13.392.0108.2.034	00182	3.3.90.32	5.000,00	
	03.07.13.392.0108.2.034	00183	3.3.90.39	20.000,00	50.000,00
AUXILIAR ATIVIDADES DE DIFUSÃO CULTURAL					
	03.07.13.392.0108.2.035	00184	3.3.50.43	10.000,00	10.000,00
REALIZAR EVENTOS CÍVICOS E COMEMORATIVOS					
	03.07.13.392.0108.2.036	00185	3.3.90.30	10.000,00	
	03.07.13.392.0108.2.036	00186	3.3.90.31	10.000,00	
	03.07.13.392.0108.2.036	00187	3.3.90.39	200.000,00	220.000,00
MANTER O CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA					
	03.07.23.691.0107.2.032	00188	3.3.90.30	3.000,00	
	03.07.23.691.0107.2.032	00189	3.3.90.36	2.000,00	
	03.07.23.691.0107.2.032	00190	3.3.90.39	20.000,00	25.000,00
INCENTIVAR O TURISMO LOCAL					
	03.07.23.695.0108.2.037	00191	3.3.90.30	5.000,00	
	03.07.23.695.0108.2.037	00192	3.3.90.39	5.000,00	10.000,00
MANTER O BALNEÁRIO MUNICIPAL					
	03.07.23.695.0108.2.038	00193	3.3.90.30	5.000,00	
	03.07.23.695.0108.2.038	00194	3.3.90.36	5.000,00	
	03.07.23.695.0108.2.038	00195	3.3.90.39	10.000,00	20.000,00
CONST/REFORMAR/MELHORAR QUADRAS POLIESPORTIVAS					
	03.07.27.812.0108.1.029	00196	4.4.90.51	309.000,00	309.000,00
Manut. das Quadra Poliesportivas					
	03.07.27.812.0108.2.003	00197	3.3.90.30	10.000,00	
	03.07.27.812.0108.2.003	00198	3.3.90.36	5.000,00	
	03.07.27.812.0108.2.003	00199	3.3.90.39	80.000,00	95.000,00
INCENTIVAR A PRÁTICA ESPORTIVA					
	03.07.27.812.0108.2.039	00200	3.3.90.30	50.000,00	
	03.07.27.812.0108.2.039	00201	3.3.90.31	10.000,00	
	03.07.27.812.0108.2.039	00202	3.3.90.36	10.000,00	
	03.07.27.812.0108.2.039	00203	3.3.90.39	50.000,00	120.000,00
MANTER ESTA SECRETARIA MUNICIPAL					
	03.07.27.813.0108.2.040	00204	3.1.90.04	14.000,00	

	03.07.27.813.0108.2.040	00205	3.1.90.11	90.000,00	
	03.07.27.813.0108.2.040	00206	3.3.90.14	8.000,00	
	03.07.27.813.0108.2.040	00207	3.3.90.30	15.000,00	
	03.07.27.813.0108.2.040	00208	3.3.90.39	10.000,00	137.000,00
REALIZAR ATIVIDADES RECREATIVAS					
	03.07.27.813.0108.2.041	00209	3.3.90.30	5.000,00	
	03.07.27.813.0108.2.041	00210	3.3.90.36	5.000,00	
	03.07.27.813.0108.2.041	00211	3.3.90.39	5.000,00	15.000,00
					1.011.000,00

ÓRGÃO.....PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS
DO TOCANTINS

CÓDIGO:
03

UNIDADE...Reserva de Contingência

CÓDIGO:
14

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
RESERVA DE CONTIGENCIA					
	03.14.99.999.0099.9.999	00212	9.9.99.99	900.000,00	900.000,00
					900.000,00

ÓRGÃO.....FUNDO MUN DE SAUDE DOIS IRMAOS
DO TO

CÓDIGO:
04

UNIDADE...FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
DOIS IRMÃOS DO TO

CÓDIGO:
08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	04.08.10.122.0109.2.042	00213	3.1.90.04	20.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00214	3.1.90.11	210.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00215	3.1.90.13	200.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00216	3.1.90.94	1.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00217	3.1.91.13	20.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00218	3.2.90.21	1.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00219	3.3.90.14	30.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00220	3.3.90.30	70.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00221	3.3.90.33	5.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00222	3.3.90.35	65.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00223	3.3.90.36	5.000,00	847.000,00
	04.08.10.122.0109.2.042	00224	3.3.90.39	200.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042	00225	4.4.90.52	20.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.042				
MANTER CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	04.08.10.122.0109.2.043	00226	3.3.90.30	5.000,00	
	04.08.10.122.0109.2.043	00227	3.3.90.39	5.000,00	10.000,00
ADQUIRIR MATERIAL PERM. P/ATENÇÃO BÁSICA					
	04.08.10.301.0109.1.021	00228	4.4.90.52	49.500,00	49.500,00
Construção/Ampl/Reforma UBS					
	04.08.10.301.0109.1.031	00229	4.4.90.51	450.000,00	450.000,00
MANTER ACADEMIA DE SAÚDE					

	04.08.10.301.0109.2.044	00230	3.3.90.30	5.000,00	10.000,00
	04.08.10.301.0109.2.044	00231	3.3.90.39	5.000,00	
MANTER PROGRAMA AGENTES COMUN. DE SAÚDE					
	04.08.10.301.0109.2.046	00232	3.1.90.04	230.000,00	711.000,00
	04.08.10.301.0109.2.046	00233	3.1.90.11	340.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.046	00234	3.1.90.13	50.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.046	00235	3.1.91.13	55.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.046	00236	3.3.90.14	5.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.046	00237	3.3.90.30	15.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.046	00238	3.3.90.36	3.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.046	00239	3.3.90.39	3.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.046	00240	4.4.90.52	10.000,00	
MANTER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF					
	04.08.10.301.0109.2.048	00241	3.1.90.04	570.000,00	1.725.000,00
	04.08.10.301.0109.2.048	00242	3.1.90.11	340.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.048	00243	3.1.90.13	20.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.048	00244	3.1.91.13	60.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.048	00245	3.3.90.14	5.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.048	00246	3.3.90.30	200.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.048	00247	3.3.90.36	5.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.048	00248	3.3.90.39	520.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.048	00249	4.4.90.52	5.000,00	
MANTER UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL					
	04.08.10.301.0109.2.050	00250	3.3.90.30	5.000,00	
	04.08.10.301.0109.2.050	00251	3.3.90.36	10.300,00	

ÓRGÃO.....FUNDO MUN DE SAUDE DOIS IRMAOS
DO TO

CÓDIGO:
04

UNIDADE...FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
DOIS IRMÃOS DO TO

CÓDIGO:
08

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
	04.08.10.301.0109.2.050	00252	3.3.90.39	20.600,00	35.900,00
Combate a Covid-19 Atenção Básica					
	04.08.10.301.0109.2.114	00253	3.3.90.30	30.000,00	60.000,00
	04.08.10.301.0109.2.114	00254	3.3.90.39	30.000,00	
ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E ATENÇÃO BÁSICA					
	04.08.10.302.0109.1.023	00255	4.4.90.52	123.600,00	123.600,00
CONSTR/AMPLIAR REDE URGÊNCIA/EMERGENCIA					
	04.08.10.302.0109.1.030	00256	4.4.90.51	309.000,00	309.000,00
APOIAR TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DE DOMICILIO					
	04.08.10.302.0109.2.052	00257	3.3.90.30	20.000,00	45.000,00
	04.08.10.302.0109.2.052	00258	3.3.90.33	10.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.052	00259	3.3.90.48	15.000,00	
MANTER MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC					
	04.08.10.302.0109.2.053	00260	3.1.90.04	290.000,00	1.830.000,00
	04.08.10.302.0109.2.053	00261	3.1.90.11	400.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.053	00262	3.1.90.13	10.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.053	00263	3.1.91.13	80.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.053	00264	3.3.90.14	5.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.053	00265	3.3.90.30	450.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.053	00266	3.3.90.36	5.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.053	00267	3.3.90.39	580.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.053	00268	4.4.90.52	10.000,00	
	04.08.10.302.0109.2.053				

MANTER PROGRAMA INSULINOS					
	04.08.10.302.0109.2.054	00269	3.3.90.30	15.000,00	15.000,00
MANTER O PROGR. ASSISTENCIA FARMACEUTICA					
	04.08.10.303.0109.2.055	00270	3.3.90.30	220.000,00	220.000,00
MANTER FARMÁCIA BASICA - FES					
	04.08.10.303.0109.2.056	00271	3.3.90.30	10.000,00	10.000,00
MANTER A VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
	04.08.10.304.0109.2.057	00272	3.3.90.30	60.000,00	70.000,00
	04.08.10.304.0109.2.057	00273	3.3.90.39	5.000,00	
	04.08.10.304.0109.2.057	00274	4.4.90.52	5.000,00	
MANTER A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
	04.08.10.305.0109.2.058	00275	3.1.90.11	120.000,00	159.000,00
	04.08.10.305.0109.2.058	00276	3.1.91.13	15.000,00	
	04.08.10.305.0109.2.058	00277	3.3.90.14	3.000,00	
	04.08.10.305.0109.2.058	00278	3.3.90.30	15.000,00	
	04.08.10.305.0109.2.058	00279	3.3.90.36	1.000,00	
	04.08.10.305.0109.2.058	00280	3.3.90.39	5.000,00	
					6.680.000,00

ÓRGÃO.....FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO:
05

UNIDADE...FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO:
09

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANTER FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	05.09.08.122.0110.2.059	00281	3.1.90.04	65.000,00	516.000,00
	05.09.08.122.0110.2.059	00282	3.1.90.11	120.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00283	3.1.90.13	87.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00284	3.1.91.13	5.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00285	3.3.90.14	5.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00286	3.3.90.30	90.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00287	3.3.90.35	65.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00288	3.3.90.36	2.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00289	3.3.90.39	65.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00290	3.3.90.92	2.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.059	00291	4.4.90.52	10.000,00	
MANTER CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	05.09.08.122.0110.2.089	00292	3.3.90.30	5.000,00	20.000,00
	05.09.08.122.0110.2.089	00293	3.3.90.36	5.000,00	
	05.09.08.122.0110.2.089	00294	3.3.90.39	10.000,00	
APARELHAR CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
	05.09.08.241.0110.1.025	00295	4.4.90.52	20.000,00	20.000,00
AMPLIAR E REFORMAR CENTRO DE CONV. IDOSO					
	05.09.08.241.0110.1.026	00296	4.4.90.51	50.000,00	50.000,00
MANTER CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO					
	05.09.08.241.0110.2.069	00297	3.1.90.11	33.000,00	70.000,00
	05.09.08.241.0110.2.069	00298	3.3.90.30	25.000,00	
	05.09.08.241.0110.2.069	00299	3.3.90.36	2.000,00	
	05.09.08.241.0110.2.069	00300	3.3.90.39	10.000,00	
Convênio Repasse a APAE					
	05.09.08.242.0110.2.005	00301	3.3.50.43	24.000,00	24.000,00
AMPLIAR/REFORMAR CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					

	05.09.08.244.0110.1.024	00302	4.4.90.51	100.000,00	100.000,00
MANTER O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS					
	05.09.08.244.0110.2.060	00303	3.1.90.04	55.000,00	222.000,00
	05.09.08.244.0110.2.060	00304	3.1.90.11	50.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.060	00305	3.3.90.30	100.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.060	00306	3.3.90.36	2.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.060	00307	3.3.90.39	15.000,00	
MANTER PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO					
	05.09.08.244.0110.2.063	00308	3.1.90.04	80.000,00	198.000,00
	05.09.08.244.0110.2.063	00309	3.1.90.11	30.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.063	00310	3.3.90.14	3.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.063	00311	3.3.90.30	75.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.063	00312	3.3.90.39	10.000,00	
Manter Prog de Média e Alta Complexidade					
	05.09.08.244.0110.2.064	00313	3.1.90.11	33.000,00	61.000,00
	05.09.08.244.0110.2.064	00314	3.3.90.14	1.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.064	00315	3.3.90.30	12.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.064	00316	3.3.90.36	5.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.064	00317	3.3.90.39	10.000,00	

ÓRGÃO.....FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO:
05

UNIDADE...FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO:
09

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANTER O PROGRAMA IGD/PAB					
	05.09.08.244.0110.2.065	00318	3.1.90.04	30.000,00	116.000,00
	05.09.08.244.0110.2.065	00319	3.3.90.14	1.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.065	00320	3.3.90.30	45.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.065	00321	3.3.90.39	30.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.065	00322	4.4.90.52	10.000,00	
MANTER BENEFÍCIOS EVENTUAIS					
	05.09.08.244.0110.2.066	00323	3.3.90.32	20.000,00	117.000,00
	05.09.08.244.0110.2.066	00324	3.3.90.36	2.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.066	00325	3.3.90.39	45.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.066	00326	3.3.90.48	50.000,00	
MANTER O PROGRAMA - PAB/SUAS					
	05.09.08.244.0110.2.067	00327	3.3.90.14	3.000,00	20.000,00
	05.09.08.244.0110.2.067	00328	3.3.90.30	5.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.067	00329	3.3.90.36	2.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.067	00330	3.3.90.39	10.000,00	
Manter Serv para Situações de Emergencia					
	05.09.08.244.0110.2.115	00331	3.3.90.30	10.000,00	30.000,00
	05.09.08.244.0110.2.115	00332	3.3.90.32	10.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.115	00333	3.3.90.39	10.000,00	
Programa Criança Feliz					
	05.09.08.244.0110.2.117	00334	3.1.90.04	80.000,00	132.000,00
	05.09.08.244.0110.2.117	00335	3.3.90.14	1.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.117	00336	3.3.90.30	30.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.117	00337	3.3.90.36	1.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.117	00338	3.3.90.39	10.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.117	00339	4.4.90.52	10.000,00	
	05.09.08.244.0110.2.117				
					1.696.000,00

ÓRGÃO.....FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS
IRMAOS DO TO

CÓDIGO:
06

UNIDADE...FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
DOIS IRMÃOS DO TO

CÓDIGO:
10

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
CONSTRUIR/AMPLIAR ESCOLAS MUNICIPAIS					
	06.10.12.361.0111.1.027	00340	4.4.90.51	1.000.000,00	1.000.000,00
APARELHAR ESCOLAS MUNICIPAIS					
	06.10.12.361.0111.1.028	00341	4.4.90.52	60.000,00	60.000,00
MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	06.10.12.361.0111.2.073	00342	3.1.90.04	75.000,00	480.000,00
	06.10.12.361.0111.2.073	00343	3.1.90.11	120.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.073	00344	3.1.90.91	20.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.073	00345	3.3.90.14	10.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.073	00346	3.3.90.30	60.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.073	00347	3.3.90.35	65.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.073	00348	3.3.90.36	15.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.073	00349	3.3.90.39	100.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.073	00350	4.4.90.52	15.000,00	
MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL					
	06.10.12.361.0111.2.074	00351	3.1.90.11	10.300,00	525.600,00
	06.10.12.361.0111.2.074	00352	3.3.90.14	5.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.074	00353	3.3.90.30	400.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.074	00354	3.3.90.36	10.300,00	
	06.10.12.361.0111.2.074	00355	3.3.90.39	100.000,00	
MANTER PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR					
	06.10.12.361.0111.2.075	00356	3.3.90.30	100.000,00	100.000,00
MANTER PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR					
	06.10.12.361.0111.2.076	00357	3.3.90.30	350.000,00	1.175.000,00
	06.10.12.361.0111.2.076	00358	3.3.90.36	10.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.076	00359	3.3.90.39	815.000,00	
MANTER PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA					
	06.10.12.361.0111.2.078	00360	3.3.90.14	5.000,00	40.000,00
	06.10.12.361.0111.2.078	00361	3.3.90.30	5.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.078	00362	3.3.90.35	20.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.078	00363	3.3.90.39	10.000,00	
MANTER ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 70%					
	06.10.12.361.0111.2.080	00364	3.1.90.04	1.300.000,00	2.880.000,00
	06.10.12.361.0111.2.080	00365	3.1.90.11	1.100.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.080	00366	3.1.90.13	280.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.080	00367	3.1.91.13	200.000,00	
MANTER ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%					
	06.10.12.361.0111.2.081	00368	3.3.90.14	5.000,00	295.000,00
	06.10.12.361.0111.2.081	00369	3.3.90.30	120.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.081	00370	3.3.90.39	150.000,00	
	06.10.12.361.0111.2.081	00371	4.4.90.52	20.000,00	
Transporte Escolar FUNDEB 30%					
	06.10.12.361.0111.2.082	00372	3.3.90.30	200.000,00	700.000,00
	06.10.12.361.0111.2.082	00373	3.3.90.39	500.000,00	

Implantar Núcleo de Tecnologia					
	06.10.12.361.0111.2.118	00374	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	06.10.12.361.0111.2.118	00375	3.3.90.39	10.000,00	

ÓRGÃO.....FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS
IRMAOS DO TO

CÓDIGO:
06

UNIDADE...FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
DOIS IRMÃOS DO TO

CÓDIGO:
10

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
Capacitação de Servidores					
	06.10.12.361.0111.2.119	00376	3.3.90.30	10.000,00	20.000,00
	06.10.12.361.0111.2.119	00377	3.3.90.39	10.000,00	
Man. Ensino Infantil Cheche - FUNDEB 70%					
	06.10.12.365.0111.2.083	00378	3.1.90.04	170.000,00	810.000,00
	06.10.12.365.0111.2.083	00379	3.1.90.11	500.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.083	00380	3.1.90.13	40.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.083	00381	3.1.91.13	100.000,00	
Manut. Ensino Infantil Creche - FUNDEB 30%					
	06.10.12.365.0111.2.084	00382	3.1.90.04	10.000,00	165.300,00
	06.10.12.365.0111.2.084	00383	3.1.90.11	70.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.084	00384	3.1.91.13	15.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.084	00385	3.3.90.30	50.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.084	00386	3.3.90.39	10.300,00	
	06.10.12.365.0111.2.084	00387	4.4.90.52	10.000,00	
MANTER ENSINO INFANTIL CRECHE					
	06.10.12.365.0111.2.085	00388	3.3.90.30	70.000,00	85.000,00
	06.10.12.365.0111.2.085	00389	3.3.90.36	5.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.085	00390	3.3.90.39	10.000,00	
Manut. Ensino Infantil Pre-Escolar					
	06.10.12.365.0111.2.094	00391	3.3.90.30	10.000,00	35.000,00
	06.10.12.365.0111.2.094	00392	3.3.90.36	5.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.094	00393	3.3.90.39	20.000,00	
Manut Ensino Infantil Pré Escolar FUNDEB 70%					
	06.10.12.365.0111.2.123	00394	3.1.90.04	200.000,00	518.000,00
	06.10.12.365.0111.2.123	00395	3.1.90.11	230.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.123	00396	3.1.90.13	40.000,00	
	06.10.12.365.0111.2.123	00397	3.1.91.13	48.000,00	
Manut Ensino Infantil Pré-Escolar FUNDED 30%					
	06.10.12.365.0111.2.124	00398	3.3.90.30	50.000,00	200.000,00
	06.10.12.365.0111.2.124	00399	3.3.90.39	150.000,00	
					9.108.900,00

ÓRGÃO.....FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES

CÓDIGO:
07

UNIDADE.....: FUNPREM FUN DE PREV DOS SERV
DE DOIS IRMÃOS/TO

CÓDIGO:
12

APLICAÇÃO PROGRAMADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALORES ORÇADOS	
	CÓDIGOS	FICHA	ELEMENTO	DETALHADO	TOTAL APLICADO
MANTER AS ATIV. ADMINISTRATIVAS FUNPREM					
	07.12.09.272.0010.2.091	00400	3.3.90.14	15.000,00	160.000,00
	07.12.09.272.0010.2.091	00401	3.3.90.30	6.000,00	
	07.12.09.272.0010.2.091	00402	3.3.90.35	86.500,00	
	07.12.09.272.0010.2.091	00403	3.3.90.39	42.500,00	
	07.12.09.272.0010.2.091	00404	4.4.90.52	10.000,00	
APOSENT, REF, PENS E OUTROS BENEFICIOS					
	07.12.09.272.0010.2.092	00405	3.1.90.01	1.050.000,00	1.170.400,00
	07.12.09.272.0010.2.092	00406	3.1.90.03	85.300,00	
	07.12.09.272.0010.2.092	00407	3.3.90.08	35.100,00	
					1.330.400,00
					38.513.300,00

TABELA EXPLICATIVA DA EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA								
ARRECADADA					ORÇADO		ESTIMADO	
2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
20.757.087,54	12,86	23.426.762,18	8,22	25.353.257,99	20,11	30.452.200,00	26,47	38.513.300,00

DESPESA								
REALIZADA					ORÇADO		ESTIMADO	
2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023
19.741.308,49	19,58	23.607.504,76	-16,70	19.665.412,93	54,85	30.452.200,00	26,47	38.513.300,00

ADENDO III A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

Lei 4.320/64 - ANEXO 2

ÓRGÃO..... CAMARA MUN DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
 UNIDADE...: CAMARA MUNICIPAL DE DOIS IRMAOS DO
 TOCANTINS

CÓDIGO: 01
 CÓDIGO: 01

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPEZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.302.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		851.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		851.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	700.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	150.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		200,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	200,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		450.800,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		9.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		441.800,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	215.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	1.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	140.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	800,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			398.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		398.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		398.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	248.000,00		
				1.700.000,00

RGÃO. PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO
 TOCANTINS
 UNIDADE...: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CÓDIGO: 03
 CÓDIGO: 02

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPEZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			588.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		400.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	400.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		188.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		188.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	80.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00

4.4.00.00	INVESTIMENTOS		10.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

598.000,00

ÃO..... PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO
 TOCANTINS
 UNIDADE...: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO: 03
 CÓDIGO: 03

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPEZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			988.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		476.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		456.000,00	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	186.000,00		
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	270.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	20.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		512.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		65.000,00	
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	65.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		447.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	120.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	4.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	12.000,00		
3.3.90.47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	270.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		7.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00		

995.000,00

ÓRGÃO..... PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
 UNIDADE...: SECRETARIA MUN DE ADMINIST PLANEJ E ORÇAMENTO

CÓDIGO: 03
 CÓDIGO: 04

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPEZA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.999.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		631.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		605.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	460.000,00		
3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		26.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUICOES PATRONAIS - INTRA	26.000,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		6.000,00	
3.2.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00	
3.2.90.21	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	6.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.362.000,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.362.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	275.000,00		

3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	61.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	695.000,00		
3.3.90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.000,00		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			870.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		570.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		570.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		300.000,00	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		300.000,00	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	300.000,00		
				2.869.000,00

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 05

ÓRGÃO..... PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
UNIDADE...: SEC MUN DE INFRA EST SAN OBRAS E HABITAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.554.100,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		560.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		540.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	320.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	220.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA	20.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.994.100,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.994.100,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.465.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	59.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	461.100,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			6.688.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		6.688.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.688.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.560.000,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.128.000,00		
				9.242.100,00

CÓDIGO: 03
CÓDIGO: 06

ÓRGÃO..... PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
UNIDADE...: SEC MUN DE AGRIC AQUI ABAST E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.929.300,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		468.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		462.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	337.000,00		

3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	125.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.000,00	
3.1.91.13	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA	6.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.461.300,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.361.300,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	723.000,00		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	5.000,00		
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	329.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	287.300,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			453.600,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		453.600,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		453.600,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	110.300,00		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	343.300,00		
				2.382.900,00

CÓDIGO: 03

CÓDIGO: 07

ÓRGÃO..... PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO TOCANTINS

UNIDADE...: SEC MUN DA JUV, LAZER, DESPORTO, CULTURA E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			702.000,00
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		104.000,00	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		104.000,00	
3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.000,00		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	90.000,00		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		598.000,00	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		588.000,00	
3.3.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00		
3.3.90.31	PREMIACÕES CULT. ARTIST.CIENTIF.DESPORT.	40.000,00		
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P.FISICA	27.000,00		
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	400.000,00		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			309.000,00
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		309.000,00	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		309.000,00	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	309.000,00		
				1.011.000,00

CÓDIGO: 03

CÓDIGO: 14

ÓRGÃO..... PREFEITURA MUN DOIS IRMAOS DO

TOCANTINS

UNIDADE...: Reserva de Contingência



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			900.000,00
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		900.000,00	900.000,00

CÓDIGO: 04

CÓDIGO: 08

ÓRGÃO..... FUNDO MUN DE SAUDE DOIS IRMAOS DO TO
UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOIS IRMÃOS DO TO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES			5.697.900,00
3.1.00.00	DIRETAS		3.031.000,00	
3.1.90.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E		2.801.000,00	
3.1.90.04	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL OBRIGACÕES PATRONAIS			
3.1.90.11	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS TRANSFERÊNCIAS	1.110.000,00		
3.1.90.13	INTRAGOVERNAMENTAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - INTRA	1.410.000,00		
3.1.90.94	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00		
3.1.91.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00		
3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.2.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO		230.000,00	
3.2.90.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA	230.000,00		
3.2.90.21	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE			
3.3.00.00	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS		1.000,00	
3.3.90.00	DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00	
3.3.90.14	INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
3.3.90.30	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
3.3.90.33			2.665.900,00	
3.3.90.35			2.665.900,00	
3.3.90.36		48.000,00		
3.3.90.39		1.120.000,00		
3.3.90.48		15.000,00		
4.0.00.00		65.000,00		
4.4.00.00		29.300,00		
4.4.90.00		1.373.600,00		
4.4.90.51		15.000,00		
4.4.90.52				
		759.000,00	982.100,00	982.100,00
		223.100,00	982.100,00	
				6.680.000,00

CÓDIGO: 05

CÓDIGO: 09

ÓRGÃO..... FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
--------	----------------	----------	------------------	---------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES			1.496.000,00
3.1.00.00	DIRETAS		668.000,00	
3.1.90.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E		663.000,00	
3.1.90.04	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL OBRIGACÕES PATRONAIS			
3.1.90.11	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -	310.000,00		
3.1.90.13	INTRA OUTRAS DESPESAS CORRENTES	266.000,00		
3.1.91.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	87.000,00		
3.1.91.13	SUBVENÇÕES SOCIAIS		5.000,00	
3.3.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS DIARIAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO			
3.3.50.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.50.43	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE		828.000,00	
3.3.90.00	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FIS		24.000,00	
3.3.90.14	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE CAPITAL			
3.3.90.30	INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00		
3.3.90.32	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		804.000,00	
3.3.90.35				
3.3.90.36		14.000,00		
3.3.90.39		397.000,00		
3.3.90.48		30.000,00		
3.3.90.92		65.000,00		
4.0.00.00		21.000,00		
4.4.00.00		225.000,00		
4.4.90.00		50.000,00		
4.4.90.51		2.000,00		
4.4.90.52				
		150.000,00	200.000,00	200.000,00
		50.000,00		
				1.696.000,00

CÓDIGO: 06
CÓDIGO: 10

ÓRGÃO..... FUNDO MUN DE EDUCACAO DOIS IRMAOS DO TO
UNIDADE...: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DOIS IRMAOS DO
TO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
--------	----------------	----------	---------------------	------------------------

3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES			8.003.900,00
3.1.00.00	DIRETAS		4.528.300,00	
3.1.90.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO VENCIMENTOS E		4.165.300,00	
3.1.90.04	VANTAGENS FIXAS - PESSOAL OBRIGACÕES PATRONAIS			
3.1.90.11	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.755.000,00		
3.1.90.13	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS -	2.030.300,00		
3.1.90.91	INTRA OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	360.000,00		
3.1.91.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS DE	20.000,00		
3.1.91.13	CONSULTORIA			
3.3.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.FÍSICA OUTROS SERVIÇOS DE		363.000,00	
3.3.90.00	TERCEIROS-PESSOA JURÍDICAS DESPESAS DE CAPITAL	363.000,00		
3.3.90.14	INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS OBRAS E INSTALAÇÕES			
3.3.90.30	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.475.600,00	
3.3.90.35			3.475.600,00	
3.3.90.36		25.000,00		
3.3.90.39		1.435.000,00		
4.0.00.00		85.000,00		
4.4.00.00		45.300,00		
4.4.90.00		1.885.300,00		
4.4.90.51				
4.4.90.52				
				1.105.000,00
			1.105.000,00	
		1.000.000,00	1.105.000,00	
		105.000,00		
				9.108.900,00

ÓRGÃO..... FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES
UNIDADE...: FUNPREM FUN DE PREV DOS SERV DE DOIS IRMÃOS/TO

CÓDIGO: 07
CÓDIGO: 12

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	NATUREZA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS APLICAÇÕES			1.320.400,00
3.1.00.00	DIRETAS		1.135.300,00	
3.1.90.00	APOSENT RPPS, RESERVA REFORMA MILITARESPENSOES DO RPPS E DO		1.135.300,00	
3.1.90.01	MILITAR			
3.1.90.03	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00		
3.3.00.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DIARIAS - PESSOAL CIVIL	85.300,00		
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO SERVICOS DE CONSULTORIA		185.100,00	
3.3.90.08	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDESPESAS DE CAPITAL		185.100,00	
3.3.90.14	INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.30	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.100,00		
3.3.90.35		15.000,00		
3.3.90.39		6.000,00		
4.0.00.00		86.500,00		
4.4.00.00		42.500,00		
4.4.90.00				
4.4.90.52			10.000,00	10.000,00
		10.000,00	10.000,00	
				1.330.400,00
				38.513.300,00

ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESAPOR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS - PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00001	LEGISLATIVA			1.700.000,00
00031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.700.000,00
00001	LEGISLATIVO ATUANTE	285.000,00	1.415.000,00	1.700.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO			4.166.000,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.171.000,00
00002	MUNICIPIO ADMINISTRADO COM EXCELENCIA		598.000,00	598.000,00
00101	GESTÃO CIDADÃ	550.000,00	1.794.000,00	2.344.000,00
00104	SERVIDOR CAPACITADO		111.000,00	111.000,00
00110	UM OLHAR SOLIDÁRIO		118.000,00	118.000,00
00123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			995.000,00
00101	GESTÃO CIDADÃ		995.000,00	995.000,00
00006	SEGURANÇA PÚBLICA			40.000,00
00181	POLICIAMENTO			40.000,00
00102	MAIS SEGURANÇA		40.000,00	40.000,00
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.696.000,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			536.000,00
00110	UM OLHAR SOLIDÁRIO		536.000,00	536.000,00
00241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			140.000,00
00110	UM OLHAR SOLIDÁRIO	70.000,00	70.000,00	140.000,00
00242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			24.000,00
00110	UM OLHAR SOLIDÁRIO		24.000,00	24.000,00
00244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			996.000,00
00110	UM OLHAR SOLIDÁRIO	100.000,00	896.000,00	996.000,00
00009	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.330.400,00
00272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.330.400,00
00010	SERVIDOR SEGURO		1.330.400,00	1.330.400,00
00010	SAÚDE			6.680.000,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			857.000,00
00109	SAÚDE HUMANIZADA		857.000,00	857.000,00
00301	ATENÇÃO BÁSICA			3.041.400,00
00109	SAÚDE HUMANIZADA	499.500,00	2.541.900,00	3.041.400,00
00302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.322.600,00
00109	SAÚDE HUMANIZADA	432.600,00	1.890.000,00	2.322.600,00
00303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			230.000,00
00109	SAÚDE HUMANIZADA		230.000,00	230.000,00
00304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			70.000,00
00109	SAÚDE HUMANIZADA		70.000,00	70.000,00
00305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			159.000,00
00109	SAÚDE HUMANIZADA		159.000,00	159.000,00
00011	TRABALHO			20.600,00
00334	FOMENTO AO TRABALHO			20.600,00
00107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA	20.600,00		20.600,00
00012	EDUCAÇÃO			9.108.900,00
00361	ENSINO FUNDAMENTAL			7.295.600,00
00111	CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO FUTURO	1.060.000,00	6.235.600,00	7.295.600,00
00365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.813.300,00
00111	CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO FUTURO		1.813.300,00	1.813.300,00

00013	CULTURA			280.000,00
00392	DIFUSÃO CULTURAL			280.000,00
00108	AÇÕES PARA COMUNIDADE		280.000,00	280.000,00
00015	URBANISMO			4.450.000,00
00451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.707.000,00
00103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA	2.665.000,00	1.042.000,00	3.707.000,00

ADENDO VI A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - DEMONSTRATIVO DE DESPESAPOR FUNÇÕES - SUBFUNÇÕES - PROGRAMAS -
PROJETOS E ATIVIDADES

LEI 4.320/64 - ANEXO 7

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETO/OPER.ESPEC.	ATIVIDADE	TOTAL
00452	SERVIÇOS URBANOS			743.000,00
00103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA		743.000,00	743.000,00
00016	HABITAÇÃO			162.000,00
00482	HABITAÇÃO URBANA			162.000,00
00106	MORADIA COM DIGNIDADE	162.000,00		162.000,00
00018	GESTÃO AMBIENTAL			771.000,00
00541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			240.000,00
00105	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		240.000,00	240.000,00
00542	CONTROLE AMBIENTAL			531.000,00
00105	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		531.000,00	531.000,00
00020	AGRICULTURA			1.591.300,00
00122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			403.000,00
00107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA		403.000,00	403.000,00
00601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			685.300,00
00107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA	27.300,00	658.000,00	685.300,00
00602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			185.000,00
00107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA	185.000,00		185.000,00
00604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			18.000,00
00107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA		18.000,00	18.000,00
00606	EXTENSÃO RURAL			300.000,00
00107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA	300.000,00		300.000,00
00023	COMÉRCIO E SERVIÇOS			55.000,00
00691	PROMOÇÃO COMERCIAL			25.000,00
00107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA		25.000,00	25.000,00
00695	TURISMO			30.000,00
00108	AÇÕES PARA COMUNIDADE		30.000,00	30.000,00
00025	ENERGIA			196.100,00
00751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			196.100,00
00103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA		196.100,00	196.100,00
00026	TRANSPORTE			4.434.000,00
00781	TRANSPORTE AÉREO			9.000,00
00103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA		9.000,00	9.000,00
00782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			4.425.000,00
00103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA	3.850.000,00	575.000,00	4.425.000,00
00027	DESPORTO E LAZER			676.000,00
00812	DESPORTO COMUNITÁRIO			524.000,00
00108	AÇÕES PARA COMUNIDADE	309.000,00	215.000,00	524.000,00
00813	LAZER			152.000,00
00108	AÇÕES PARA COMUNIDADE		152.000,00	152.000,00
00028	ENCARGOS ESPECIAIS			256.000,00
00843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTRNA			256.000,00
00103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA	256.000,00		256.000,00
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			900.000,00
00099	RESERVA DE CONTIGENCIA	900.000,00		900.000,00

	11.672.000,00	26.841.300,00	38.513.300,00
--	---------------	---------------	---------------

ADENDO VII A PORTARIA SOF N. 08 DE 04/02/85

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.700.000,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.700.000,00
01.031.0001	LEGISLATIVO ATUANTE			1.700.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.700.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO			4.166.000,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.171.000,00
04.122.0002	MUNICIPIO ADMINISTRADO COM EXCELENCIA			598.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		598.000,00	
04.122.0101	GESTÃO CIDADÃ			2.344.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		2.344.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados			
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União			
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados			
04.122.0104	SERVIDOR CAPACITADO			111.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		111.000,00	
04.122.0110	UM OLHAR SOLIDÁRIO			118.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		118.000,00	
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			995.000,00
04.123.0101	GESTÃO CIDADÃ			995.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		994.000,00	
1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		1.000,00	
06	SEGURANÇA PÚBLICA			40.000,00
06.181	POLICIAMENTO			40.000,00
06.181.0102	MAIS SEGURANÇA			40.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		40.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			1.696.000,00
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			536.000,00
08.122.0110	UM OLHAR SOLIDÁRIO			536.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		529.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		5.000,00	
1.661.0000.000000	Transferências Estaduais - Assist. Socia		2.000,00	
1.665.0000.000000	Convênios - Assistência Social			
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			140.000,00

08.241.0110	UM OLHAR SOLIDÁRIO			140.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		94.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		36.000,00	
1.665.0000.000000	Convênios - Assistência Social		10.000,00	
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			24.000,00
08.242.0110	UM OLHAR SOLIDÁRIO			24.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		24.000,00	
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			996.000,00
08.244.0110	UM OLHAR SOLIDÁRIO			996.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		422.000,00	
1.660.0000.000000	Transferências do FNAS Assistência Socia		513.000,00	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
1.661.0000.000000	Transferências Estaduais - Assist. Social		60.000,00	
1.665.0000.000000	Convênios - Assistência Social			
1.669.0000.000000	Outros Recursos - Assistência Social		1.000,00	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			1.330.400,00
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO			1.330.400,00
09.272.0010	SERVIDOR SEGURO			1.330.400,00
1.800.0000.000000	RPPS - Plano Previdenciário		1.330.400,00	
10	SAÚDE			6.680.000,00
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			857.000,00
10.122.0109	SAÚDE HUMANIZADA			857.000,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		847.000,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual		10.000,00	
10.301	ATENÇÃO BÁSICA			3.041.400,00
10.301.0109	SAÚDE HUMANIZADA			3.041.400,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		833.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		2.093.900,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		75.000,00	
1.631.0000.000000	Convênios Federal vinculados à Saúde		39.500,00	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			2.322.600,00
10.302.0109	SAÚDE HUMANIZADA			2.322.600,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.785.600,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		115.000,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		103.000,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual		10.000,00	
1.631.0000.000000	Convênios Federal vinculados à Saúde		309.000,00	
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			230.000,00
10.303.0109	SAÚDE HUMANIZADA			230.000,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		50.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		170.000,00	
1.621.0000.000000	Transferências do SUS Governo Estadual		10.000,00	
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			70.000,00
10.304.0109	SAÚDE HUMANIZADA			70.000,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.000,00	
1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		11.000,00	
1.601.0000.000000	SUS - Bloco de Estruturação		5.000,00	
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			159.000,00
10.305.0109	SAÚDE HUMANIZADA			159.000,00
1.500.1002.000000	ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde		25.000,00	

1.600.0000.000000	SUS - Bloco de Manutenção		134.000,00	
11	TRABALHO			20.600,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO			20.600,00
11.334.0107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			20.600,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		20.600,00	
12	EDUCAÇÃO			9.108.900,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			7.295.600,00
12.361.0111	CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO FUTURO			7.295.600,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		1.810.600,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		995.000,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		2.880.000,00	
1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		35.000,00	
1.551.0000.000000	Transferências FNDE - PDDE		5.000,00	
1.552.0000.000000	Transferências FNDE - PNAE		100.000,00	
1.553.0000.000000	Transferências FNDE - PNATE		70.000,00	
1.570.0000.000000	Convênios Federal - Educação		1.000.000,00	
1.575.0000.000000	Outros Convênios vinculados à Educação		50.000,00	
1.576.0000.000000	Transferências dos Estados - Educação		350.000,00	
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.813.300,00
12.365.0111	CUIDANDO DO PRESENTE, CONSTRUINDO FUTURO			1.813.300,00
1.500.1001.000000	MDE - Manut. e Desenvolvimento do Ensino		110.000,00	
1.540.0000.000000	FUNDEB - 30% Impostos		365.300,00	
1.540.1070.000000	FUNDEB - 70% Impostos		1.280.000,00	
1.550.0000.000000	Transferência Salário-Educação		10.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		48.000,00	
13	CULTURA			280.000,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL			280.000,00
13.392.0108	AÇÕES PARA COMUNIDADE			280.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		280.000,00	
15	URBANISMO			4.450.000,00
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			3.707.000,00
15.451.0103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA			3.707.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		1.127.000,00	
1.501.0000.000000	Outros Recursos não Vinculados		100.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		2.450.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados			
1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		30.000,00	
15.452	SERVIÇOS URBANOS			743.000,00
15.452.0103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA			743.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		703.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		40.000,00	
16	HABITAÇÃO			162.000,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA			162.000,00
16.482.0106	MORADIA COM DIGNIDADE			162.000,00

18	1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		162.000,00	
		GESTÃO AMBIENTAL			771.000,00
18.541		PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			240.000,00
18.541.0105		DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			240.000,00
	1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		240.000,00	
18.542		CONTROLE AMBIENTAL			531.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
18.542.0105	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL			531.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		531.000,00	
20	AGRICULTURA			1.591.300,00
20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			403.000,00
20.122.0107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			403.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		393.000,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		10.000,00	
20.601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			685.300,00
20.601.0107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			685.300,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		585.300,00	
1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		100.000,00	
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL			185.000,00
20.602.0107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			185.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		185.000,00	
20.604	DEFESA SANITÁRIA ANIMAL			18.000,00
20.604.0107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			18.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		18.000,00	
20.606	EXTENSÃO RURAL			300.000,00
20.606.0107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			300.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		10.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		290.000,00	
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			55.000,00
23.691	PROMOÇÃO COMERCIAL			25.000,00
23.691.0107	SUSTENTABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA			25.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		25.000,00	
23.695	TURISMO			30.000,00
23.695.0108	AÇÕES PARA COMUNIDADE			30.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		30.000,00	
25	ENERGIA			196.100,00
25.751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA			196.100,00
25.751.0103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA			196.100,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		196.100,00	
26	TRANSPORTE			4.434.000,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO			9.000,00
26.781.0103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA			9.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		9.000,00	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			4.425.000,00
26.782.0103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA			4.425.000,00

	1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		675.000,00	
	1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		3.430.000,00	
	1.701.0000.000000	Outros Convênios dos Estados		300.000,00	
	1.750.0000.000000	Contribuição CIDE		20.000,00	
27		DESPORTO E LAZER			676.000,00
27.812		DESPORTO COMUNITÁRIO			524.000,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
27.812.0108	AÇÕES PARA COMUNIDADE			524.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		215.000,00	
1.700.0000.000000	Outros Convênios da União		309.000,00	
27.813	LAZER			152.000,00
27.813.0108	AÇÕES PARA COMUNIDADE			152.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		152.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			256.000,00
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTRNA			256.000,00
28.843.0103	INFRAESTRUTURA COM EXCELÊNCIA			256.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		256.000,00	
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			900.000,00
99.999.0099	RESERVA DE CONTIGENCIA			900.000,00
1.500.0000.000000	Impostos não vinculados		900.000,00	
			38.513.300,00	38.513.300,00

ANEXO AUXILIAR DE EXECANEXO AUXILIAR DE EXECUÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS E ESTADUAIS VINCULADAS ÀS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS

ART. 3 DO DECRETO-LEI N. 1833 DE 23/12/80

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	FPM	FUNDEF/EDUCAÇÃO	CONVÊNIO	OUTROS	TOTAL
00001	LEGISLATIVA				1.700.000,00	1.700.000,00
00004	ADMINISTRAÇÃO				4.166.000,00	4.166.000,00
00006	SEGURANÇA PÚBLICA				40.000,00	40.000,00
00008	ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.696.000,00	1.696.000,00
00009	PREVIDÊNCIA SOCIAL				1.330.400,00	1.330.400,00
00010	SAÚDE				6.680.000,00	6.680.000,00
00011	TRABALHO				20.600,00	20.600,00
00012	EDUCAÇÃO				9.108.900,00	9.108.900,00
00013	CULTURA				280.000,00	280.000,00
00015	URBANISMO				4.450.000,00	4.450.000,00
00016	HABITAÇÃO				162.000,00	162.000,00
00018	GESTÃO AMBIENTAL				771.000,00	771.000,00
00020	AGRICULTURA				1.591.300,00	1.591.300,00
00023	COMÉRCIO E SERVIÇOS				55.000,00	55.000,00
00025	ENERGIA				196.100,00	196.100,00
00026	TRANSPORTE				4.434.000,00	4.434.000,00
00027	DESPORTO E LAZER				676.000,00	676.000,00
00028	ENCARGOS ESPECIAIS				256.000,00	256.000,00
00099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				900.000,00	900.000,00
		0,00	0,00	0,00	38.513.300,00	38.513.300,00

GECIRAN SARAIVA SILVA
 CPF: 004.047.571-97
 PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO ROCHA ROLIM NETO
 CPF: 538.972.181-00
 CONTADOR